

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

Composição do Edital

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL.....	6
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	19
10.DOS RECURSOS.....	22
11.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	23
12.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	26
ANEXO I - Especificações do Objeto	28
ANEXO II -Termo de Referência	46
ANEXO II – A – Termo de Consolidação de Intenção de Registro de Preços.....	75
ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.....	99
Anexo III - A - Cadastro Reserva	103
ANEXO IV - Minuta de Contrato	104



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

Órgão interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
Processo:	00000.0.062239/2025	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	036/2026	
Regime Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/08, Lei Municipal nº 2.675/2022 (FIDEP) Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.	
Tipo Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM	
Modo de Disputa:	ABERTO E FECHADO	
Orçamento SIGILOS?	NÃO	
Inversão da fase de habilitação (art. 17, § 1º da Lei nº 14.133/2021)	NÃO	
Intervalo mínimo de lances:	0,01% (zero vírgula zero um por cento).	
Exame e Retirada do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br e https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1	
Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br	
Data da Sessão:	14/07/2026	
Hora da Sessão:	14: h00min (horário de Brasília-DF)	
Recebimento propostas:	Início em:	01/07/2026 às 19h00min
	Término em:	14/07/2026 às 13h45min
Validade da Proposta:	90 (noventa) dias	
Valor estimado da contratação:	R\$ 1.964.152,45 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)	
Informações:	Fone (63) 3212-7243 / 7244 em horário das 13h às 19h. E-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br	
Pregoeiro Designado:	Luzimara de Oliveira Negre Avelino, conforme art.1º, inciso I e § 1º do Decreto Municipal nº 2.646/2025.	



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para a aquisição de ferramentas e equipamentos de uso profissional/industrial**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será por item, conforme tabela constante do Anexo I – Especificações do Objeto, devendo o licitante oferecer proposta para o item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Site www.portaldecompraspublicas.com.br, e desde que satisfaça às exigências deste edital.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. **Os itens 36, 109, 135 e 172, são para Ampla Concorrência. Os itens 01 ao 35, 37 ao 108, 110 ao 134, 136 ao 171 e 173, são para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -ME/EPP, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
 - 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e da Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008.
- 2.7. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI:
 - 2.7.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 2.7.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 2.7.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2.7.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 2.7.5. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 2.7.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- 2.7.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 2.7.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 2.7.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 2.7.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- 2.7.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 2.7.12. A participação no certame científica os licitantes quanto a possibilidade de retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, para repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inciso VIII do art. 18 da Lei Municipal nº 2.675/2022, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.
- 2.7.12.1. O item anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9. O impedimento de que trata o [item 2.8.4](#) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os [itens 2.8.2 e 2.8.3](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. O disposto nos [itens 2.8.2 e 2.8.3](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 2.14. A vedação de que trata o [item 2.8.8](#) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL

- 3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidos junto ao Portal de Compras Públicas pelo website <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
- 3.2. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante, com o envio da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, e novamente no horário previsto para abertura do certame, fase em que ofertará seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Após o encerramento do certame será aberto o prazo para negociação no qual o licitante arrematante deverá manifestar-se.
- 3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Palmas - Tocantins, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. [Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.](#)
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens que tratam da habilitação neste Edital.
- 4.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, todas as empresas interessadas em participar do certame deverão encaminhar a documentação de habilitação, na forma do Edital, incluindo as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante realizará, em campo próprio do sistema, as seguintes declarações:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 4.5.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 4.5.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5.3. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.5.4. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- 4.5.5. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado de Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;
- 4.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.8. As declarações abaixo são também condicionantes para a inserção da proposta:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 4.8.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, para usufruir do benefício do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, a empresa deve assinalar nos campos SIM ou NÃO, nas declarações complementares, identificando as condições em que se enquadra, para fins de desempate e/ou preferência aos bens e serviços produzidos ou prestados, conforme segue:
- 4.8.1.1. Declarar para os devidos fins legais, se realiza ações de equidade entre homens e mulheres;
 - 4.8.1.2. Declarar para os devidos fins legais, se realiza ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
 - 4.8.1.3. Assinalar se a empresa está estabelecida no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública do Município que realizará a licitação;
 - 4.8.1.4. Assinalar se a empresa é brasileira;
 - 4.8.1.5. Assinalar se a empresa investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 4.8.1.6. Assinalar se a empresa é capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 4.9. A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O preenchimento da proposta eletrônica, e quando for o caso, o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.15. Antes do envio da proposta eletrônica de preços, o fornecedor deverá efetuar o download do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 5.1.1. Valor unitário e total do item, especificados no ANEXO I - Especificações do Objeto deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. *Fabricante*;
- 5.2. Quantidade cotada será a totalidade descrita no termo de referência, devendo respeitar o mínimo do indicado para cada item.
 - 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
 - 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
 - 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
 - 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01% (zero vírgula zero um por cento)**.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço (art. 26, § 3º, do Decreto Municipal nº 1.955/2020).
 - 6.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 6.10.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes poderão apresentar lances intermediários.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Tocantins;
 - 6.19.2.2. Empresas brasileiras;
 - 6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
 - 6.19.2.5. Persistindo o empate, será realizado sorteio.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 6.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, estabelecendo-se o prazo de, **no mínimo 02 (duas) horas**, a partir da comunicação realizada pelo pregoeiro através do sistema eletrônico.
 - 6.21.1. No prazo mencionado no item anterior (no mínimo 02 horas) o licitante melhor classificado deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 6.21.3. O não envio da proposta e demais documentos requeridos dentro do prazo estabelecido acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO do licitante do certame.
 - 6.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 6.22. Encerrada a etapa anterior, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.23. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 6.23.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal; se Procurador, apresentar a respectiva Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico, acompanhado de documento de identificação com foto (devendo a assinatura na proposta ser digital e/ou idêntica ao documento de identificação apresentado). Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser comprovado através do estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.1.1. A proposta final apresentada deverá conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I** [informar marca/modelo no que couber];
- d) **O prazo de entrega dos produtos é de acordo com o Anexo II – Termo de Referência** a contar do recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato.
- e) O valor unitário, por item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- f) Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo **90 (noventa)** dias, a contar da data da [sua apresentação](#);
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

7.1.2. Apresentar, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação:

- a) Declaração de que atende, no que couber, aos critérios de sustentabilidade com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 7.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 7.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 7.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens relacionados deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (art. 34 da IN SEGES/ME Nº 73, DE 2022).
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os **documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade.

- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração (art. 70, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral *emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade*, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação do licitante se dará pela verificação dos documentos inseridos no sistema eletrônico, que será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, e Regularidade fiscal, social e trabalhista.
 - 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 8.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção ou no Termo de Referência implicará a INABILITAÇÃO do licitante.
- 8.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 8.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.15. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (horas) horas**, contados da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou*
 - b) de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.*
- 8.16. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observada a possibilidade de utilização do Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO.
- 8.17. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do **Termo de Referência** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 8.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.18.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 8.18.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão ou agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.22. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.22.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.22.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 8.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.24. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.
- 8.25. Antes da homologação, os autos deverão ser remetidos ao órgão de controle interno para, constatada a regularidade dos atos praticados, ser emitido o certificado de verificação de regularidade, nos termos do artigo 43, inciso II do Decreto Municipal nº 2.461/2023 e dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.955/2020.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam do presente tópico e da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 9.1.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico é a **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Superintendência de Licitações**, nos termos do inciso XIII do artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
- 9.1.2. **Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços, são os seguintes:**
- 9.1.2.1. **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/Guarda Metropolitana;**
- 9.1.2.2. **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público;**



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

9.1.2.3. **Secretaria Municipal da Educação.**

- 9.2. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 82, inciso VIII da Lei nº 14.133/21).
- 9.3. Após o encerramento da fase de habilitação, os licitantes remanescentes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.
- 9.3.1. A apresentação de novas propostas na forma do **item 9.3** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.3.2. Será analisada a documentação de habilitação dos licitantes que tiverem apresentado proposta nos termos do **item 9.3**.
- 9.4. Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.
- 9.5. Serão convocados para assinar a ata de registro de preços os licitantes vencedores e aqueles que tiverem ofertado proposta nos termos do **item 9.3**, especificando-se, na ata, a ordem de classificação.
- 9.5.1. Serão incluídos na ata de registro de preços, o licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e do licitante que mantiver sua proposta original (art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei nº 14.133/21).
- 9.6. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis**, dela será excluído, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.7. Após a adoção dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o órgão gerenciador providenciará a publicação da ata de registro de preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão.
- 9.8. A relação de materiais, e respectivos preços registrados por todos os órgãos e entidades da administração pública municipal será disponibilizada na Internet, na página da Prefeitura de Palmas, a fim de possibilitar consulta geral e acesso a todo cidadão, sem prejuízo de observância do disposto no art. 174, § 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.
- 9.8.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas e através do site **portal.palmas.to.gov.br**.
- 9.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que observadas as condições estabelecidas no art. 102 do Decreto Municipal nº 2.460/23.
- 9.9.1. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes (art. 102, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.460/21).



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 9.10. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.
- 9.11. A contratação com os fornecedores, após a indicação pelo órgão gerenciador, quando for o caso, será formalizada pelo órgão participante, por intermédio dos instrumentos legalmente admitidos, nos moldes previstos no edital.
- 9.12. Diante da recusa de contratação pelo detentor da ata de registro de preços, o órgão participante convocará os detentores remanescentes, se houver, observada a ordem de classificação.
- 9.13. Na hipótese do **item 9.11**, o órgão participante informará ao órgão gerenciador a recusa de contratação do detentor da ata.
- 9.14. O órgão gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pelo detentor da ata, importando a não aceitação no cancelamento do seu registro de preços, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
- 9.15. A aceitação da justificativa importará na manutenção do detentor na ata de registro de preços, assegurada sua posição na classificação.
- 9.16. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na ata de registro de preços.
- 9.17. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado e caberá ao órgão gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 9.17.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 9.18. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo órgão gerenciador.
- 9.19. O detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 9.19.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.19.2. Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- 9.19.3. Deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.19.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 9.19.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 9.20. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 9.21. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.
- 9.22. Os **órgãos e entidades municipais** que não participarem desta licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.22.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.22.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21;
- 9.22.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.23. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 9.24. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.25. O órgão gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.
- 9.26. Na hipótese prevista no item anterior, caberá ao detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.
- 9.27. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.
- 10.3.3. A apreciação dar-se-á em fase única;
- 10.3.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens **11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens **11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 11.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 11.15. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão o rito previsto na Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, na Lei Municipal nº 1.156/2002 e no Decreto Municipal nº 2.400/2023.
- 11.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, na Lei Municipal nº 1.156/2002 e no Decreto Municipal nº 2.400/2023.

12.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.1.1. No caso de impugnações apresentadas por representante de pessoa jurídica, deverão, necessariamente estar acompanhadas de procuração e documentos pessoais do procurador, com foto, sob pena de não serem conhecidas.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. **As regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto, reajuste e às condições de pagamento constam do Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexo a este Edital.**
- 13.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 13.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/> e <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes> e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.
- 13.12. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.12.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 13.13. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 13.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.14.1. ANEXO I – Especificações do objeto
- 13.14.2. ANEXO II – Termo de Referência
- 13.14.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 13.14.4. ANEXO IV – Minuta de contrato.

Palmas/TO, data do sistema de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

ANEXO I - Especificações do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DA PARTICIPAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO MÈDIO	VALOR TOTAL MÈDIO
1	ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, L 8 CM	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	30	R\$ 17,32	R\$ 519,60
2	CHAVE GRIFO Nº 14"	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	12	R\$ 81,60	R\$ 979,20
3	CHAVE GRIFO Nº 24"	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	12	R\$ 137,14	R\$ 1.645,68
4	ESQUADRO DE AÇO PROFISSIONAL 12" (300MM), CABO DE ALUMINIO	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	14	R\$ 22,54	R\$ 315,56
5	FOICE TIPO ROÇADEIRA FIO VAZADO COM DUREZA MÍNIMA 46 A 50 RC COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	9	R\$ 72,47	R\$ 652,23
6	GARRAFA TÉRMICA DE 10 LITROS	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	25	R\$ 285,30	R\$ 7.132,50
7	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	112	R\$ 73,60	R\$ 8.243,20
8	LAMINA DE SERRA BIMETAL	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	180	R\$ 17,86	R\$ 3.214,80
9	ARCO PARA LAMINA DE SERRA BIMETAL 12"	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	24	R\$ 25,81	R\$ 619,44
10	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	EXCLUSIVO ME/EPP	M²	1000	R\$ 13,45	R\$ 13.450,00
11	LONA TIPO SOMBRITE	EXCLUSIVO ME/EPP	M²	300	R\$ 25,30	R\$ 7.590,00
12	MARRETA DE 10 KG COM CABO DE MADEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	16	R\$ 307,69	R\$ 4.923,04



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

13	MARRETA DE BORRACHA COR PRETA 60 MM COM CABO DE MADEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	49	R\$ 33,80	R\$ 1.656,20
14	NÍVEL A LASER DE LINHAS 2-15 PROFISSIONAL	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	8	R\$ 761,74	R\$ 6.093,92
15	NÍVEL DE ALUMÍNIO 12" TAMANHO 30 CM	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	42	R\$ 30,33	R\$ 1.273,86
16	PENEIRA ARO 55 MADEIRA AREIA/ARROZ	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	62	R\$ 23,70	R\$ 1.469,40
17	PORTA ELETRODO 1000ª	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	5	R\$ 126,99	R\$ 634,95
18	CABO DE AÇO 1/2"	EXCLUSIVO ME/EPP	M	210	R\$ 21,54	R\$ 4.523,40
19	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10L	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	110	R\$ 13,94	R\$ 1.533,40
20	BALDE PLASTICO 14 LITROS COM MEDIDOR	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	60	R\$ 65,78	R\$ 3.946,80
21	COLHER PEDREIRO Nº 09	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	69	R\$ 29,57	R\$ 2.040,33
22	CORDA DE POLIAMIDA 12MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	EXCLUSIVO ME/EPP	M	400	R\$ 5,32	R\$ 2.128,00
23	TELA SOLDADA GALVANIZADA, MALHA 5 X 15 X 2,30 MM, ALTURA DE 2,03 M, COMPRIMENTO DE 25 M, COM ARAME DE AÇO ZINCADO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, FORNECIDA EM ROLO	EXCLUSIVO ME/EPP	ROLO	40	R\$ 1.313,33	R\$ 52.533,20



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

24	CORRENTE PARA MOTOPODA 22 DENTES	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	15	R\$ 126,47	R\$ 1.897,05
25	SABRE DE 30 CM PARA MOTOPODA COM CORRENTE DE 22	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2	R\$ 291,78	R\$ 583,56
26	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA 12 X 25CM, DENTES 8 X 8MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	34	R\$ 49,73	R\$ 1.690,82
27	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 XZ 25CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	34	R\$ 48,86	R\$ 1.661,24
28	DESEMPENADEIRA PLASTICA PARA REBOCO GRANDE 12X48CM	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	39	R\$ 33,39	R\$ 1.302,21
29	PULVERIZADOR COSTAL 20L	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	11	R\$ 216,19	R\$ 2.378,09
30	RASTELO ANCINHO DE 16 DENTES	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	117	R\$ 38,34	R\$ 4.485,78
31	REGUA DE ALUMINIO GROSSA 2M	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	69	R\$ 68,64	R\$ 4.736,16
32	REGUA DE ALUMINIO GROSSA 3M	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44	R\$ 83,73	R\$ 3.684,12
33	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRAS 1,20M	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	18	R\$ 155,46	R\$ 2.798,28
34	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50M (L X C)	EXCLUSIVO ME/EPP	ROLO	24	R\$ 225,77	R\$ 5.418,48



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

35	TELA DE SOBREAMENTO (SOMBRITE) 70%, ROLO DE 1,5 X 3,00 MTS	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	10	R\$ 19,20	R\$ 192,00
36	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70/76CM (NBR 15071)	AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	1190	R\$ 85,39	R\$ 101.614,10
37	CARRINHO DE MÃO, COM PNEUS DE CÂMARA DE AR, COM NO MÍNIMO 65LTS E MÁXIMO 80 LTS, CHAPA 14	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	128	R\$ 414,19	R\$ 53.016,32
38	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO DE NO MÍNIMO 65LTS E MÁXIMO 80 LTS, CHAPA 14	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	148	R\$ 43,99	R\$ 6.510,52
39	CÂMARA DE AR PARA PNEU PARA CARRINHO DE MÃO CHAPA 14, DE 80 LTS	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	148	R\$ 20,48	R\$ 3.031,04
40	PÁ DE BICO, Nº 03, COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM, CHAPA 14 = 2MM	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	160	R\$ 59,86	R\$ 9.577,60
41	CABO DE MADEIRA DE 1,50M, PARA PÁ DE BICO Nº 03	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	156	R\$ 25,74	R\$ 4.015,44
42	PICARETA ESTREITA EM AÇO, COM TAMANHO 4 E CABO DE MADEIRA DE 90 CM	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	169	R\$ 118,73	R\$ 20.065,37
43	CABO DE MADEIRA DE 90 CM PARA PICARETA TAMANHO 4	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	75	R\$ 31,98	R\$ 2.398,50
44	ENXADA LARGA 2.5 L EM AÇO COM CABO DE	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	141	R\$ 78,19	R\$ 11.024,79



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

	MADEIRA DE 145 CM					
45	CABO DE MADEIRA COM 145 CM, PARA ENXADA LARGA DE 2.5 L	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	101	R\$ 23,71	R\$ 2.394,71
46	BROXA CEPA PLÁSTICA MÉDIA - 180 X 75 MM - FIO COM COMPRIMENTO DE 62 MM	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	152	R\$ 10,72	R\$ 1.629,44
47	MARRETA OITAVADA DE 1 KG COM CABO DE MADEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	51	R\$ 52,92	R\$ 2.698,92
48	MARRETA OITAVADA DE 05 KG COM CABO DE MADEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	46	R\$ 211,57	R\$ 9.732,22
49	MARRETA OITAVADA DE 2 KG COM CABO DE MADEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	30	R\$ 75,81	R\$ 2.274,30
50	MARRETA OITAVADA DE 3 KG COM CABO DE MADEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	30	R\$ 130,74	R\$ 3.922,20
51	TALHADEIRA 5/8 X 30 CM	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	40	R\$ 24,82	R\$ 992,80
52	PONTEIRO 5/8 X 30 CM	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	36	R\$ 21,97	R\$ 790,92
53	LINHA PARA PEDREIRO LISA 100 M	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	204	R\$ 10,90	R\$ 2.223,60
54	TRENA DE AÇO 5M	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	125	R\$ 14,81	R\$ 1.851,25
55	TRENA DE RODA ANALÓGICA 10 KM COM CABO ALUMÍNIO RETRÁTIL.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	19	R\$ 353,73	R\$ 6.720,87
56	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 M X 13 MM, COM SUPORTE PARA MÃO.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	27	R\$ 81,98	R\$ 2.213,46



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

57	TRENA FIBRA DE VIDRO 100 M X 13 MM, COM SUPORTE PARA MÃO.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	12	R\$ 216,49	R\$ 2.597,88
58	TRENA FIBRA DE VIDRO 30 M X 13 MM, COM SUPORTE PARA MÃO.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	21	R\$ 58,27	R\$ 1.223,67
59	TRENA A LASER - MEDIDOR DE DISTÂNCIA GLM 40	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	17	R\$ 325,56	R\$ 5.534,52
60	ALAVANCA AÇO LISO 1" X 1,80M	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	87	R\$ 187,72	R\$ 16.331,64
61	ALAVANCA GALVANIZADA 1" X 1,80M	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	21	R\$ 147,47	R\$ 3.096,87
62	MARTELO DE UNHA GRANDE PROFISSIONAL COM CABO DE MADEIRA 29MM	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	57	R\$ 65,11	R\$ 3.711,27
63	SERROTE TIPO RAMADA 27"	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	19	R\$ 89,34	R\$ 1.697,46
64	PRUMO DE FACE DE 1KG	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	19	R\$ 42,44	R\$ 806,36
65	PRUMO DE CENTRO 500 GRAMAS	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	19	R\$ 35,39	R\$ 672,41
66	CAVADEIRA GRANDE (ARTICULADA) COM CABO DE MADEIRA DE 2M COM GOIABÃO RESISTENTE. FEITA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. PINTURA ELETRÓSTÁTICA	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	49	R\$ 203,71	R\$ 9.981,79
67	TORQUES PARA ARMADOR 12 POL	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	41	R\$ 45,05	R\$ 1.847,05



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

68	FACÃO 18" COM CABO EM PLÁSTICO EM AÇO CARBONO E LÂMINA POLIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	46	R\$ 36,62	R\$ 1.684,52
69	ESCADA DUPLA DE 12 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	17	R\$ 1.044,38	R\$ 17.754,46
70	ESCADA 7 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	16	R\$ 720,00	R\$ 11.520,00
71	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12mm	EXCLUSIVO ME/EPP	M	250	R\$ 5,49	R\$ 1.372,50
72	MANGUEIRA DE NÍVEL 3/8" X 1,5 MM	EXCLUSIVO ME/EPP	M	350	R\$ 3,22	R\$ 1.127,00
73	BALDE 12 LITROS DE FERRO	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	24	R\$ 36,11	R\$ 866,64
74	VASSOURA TIPO GARI REFORÇADA, CEPA PLÁSTICA 40 X 6 X 10,5 cm, CERDAS PET Ø 0,80 mm CABO DE MADEIRA CRU 1,40m X 28mm	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	359	R\$ 65,30	R\$ 23.442,70
75	VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM CABO MADEIRA DE 120CM	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	19	R\$ 61,18	R\$ 1.162,42
76	LIMA PARA ENXADA COM CABO DE PLÁSTICO 8", CAIXA COM 24 UND	EXCLUSIVO ME/EPP	CX	41	R\$ 30,73	R\$ 1.259,93
77	LIMA TRIANGULAR COM CABO PARA SERROTE DE 4 POLEGADAS, CAIXA COM 12 UND	EXCLUSIVO ME/EPP	CX	14	R\$ 23,54	R\$ 329,56
78	CABO DE AÇO 5/8"	EXCLUSIVO ME/EPP	M	130	R\$ 36,03	R\$ 4.683,90
79	TERMINAL CABO DE AÇO	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	30	R\$ 7,81	R\$ 234,30



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

	5/8"					
80	EXTENSÃO ELÉTRICA PARA TOMADAS DE 3 PINOS – 3METROS	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	87	R\$ 30,58	R\$ 2.660,46
81	MASSEIRA DE 50 L, PVC	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	24	R\$ 516,87	R\$ 12.404,88
82	MASSEIRA DE 150 L, PVC	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	20	R\$ 516,87	R\$ 10.337,40
83	ROLO DE LÃ ANTI GOTA, 23 CM, PARA PINTURA	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	60	R\$ 27,44	R\$ 1.646,40
84	ROLO DE LÃ ANTI GOTA, 10 CM, KIT COM GAIOLA, PARA PINTURA	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	60	R\$ 19,37	R\$ 1.162,20
85	ROLO DE LÃ ANTI GOTA, 5 CM, PARA PINTURA	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	60	R\$ 13,62	R\$ 817,20
86	GARFO DE PINTURA GAIOLA, PARA ROLO DE LÃ ANTI GOTA, 23 CM	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	36	R\$ 10,04	R\$ 361,44
87	ROLO PARA TEXTURA RÚSTICA, 23 CM	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	34	R\$ 62,63	R\$ 2.129,42
88	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3M	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	36	R\$ 57,78	R\$ 2.080,08
89	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA - TAMANHO: 5M	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	26	R\$ 209,73	R\$ 5.452,98
90	PINCEL TIPO TRINCHA 4"	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	34	R\$ 24,25	R\$ 824,50
91	PINCEL TIPO TRINCHA 3"	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	34	R\$ 19,51	R\$ 663,34
92	PINCEL TIPO TRINCHA 2"	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	34	R\$ 9,18	R\$ 312,12
93	PINCEL TIPO TRINCHA 1"	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	34	R\$ 6,32	R\$ 214,88
94	PINCEL TIPO TRINCHA	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	34	R\$ 3,44	R\$ 116,96



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

	3/4"					
95	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2" (38MM)	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	24	R\$ 11,08	R\$ 265,92
96	CHAVE GRIFO Nº 08	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	17	R\$ 49,26	R\$ 837,42
97	CHAVE GRIFO Nº 10	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	17	R\$ 105,52	R\$ 1.793,84
98	DISCO DE CORTE 9" PARA METAL PARA ESMERILHADEIRA	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	250	R\$ 11,41	R\$ 2.852,50
99	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50MM	EXCLUSIVO ME/EPP	KG	245	R\$ 19,00	R\$ 4.655,00
100	CABO PARA VASSOURA DE MADEIRA 1,40M X 28MM	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	40	R\$ 20,93	R\$ 837,20
101	CHAPA DE FERRO 14, 40 X 14 CM	EXCLUSIVO ME/EPP	M	150	R\$ 47,96	R\$ 7.194,00
102	CANETA DE SOLDA ELÉTRICA	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	8	R\$ 102,67	R\$ 821,36
103	LONA PLÁSTICA 6X100/ 18KG RES. 80 MICRAS	EXCLUSIVO ME/EPP	ROLO	8	R\$ 924,20	R\$ 7.393,60
104	MANGUEIRA TOCHA SOLDA MIG	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	5	R\$ 356,67	R\$ 1.783,35
105	FLOAT ALUMÍNIO NIVELADORA DE CONCRETO (1,0 DE LARGURA)	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	6	R\$ 1.004,67	R\$ 6.028,02
106	FLOAT ALUMÍNIO NIVELADORA DE CONCRETO (1,5 DE LARGURA)	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	6	R\$ 1.131,33	R\$ 6.787,98



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

107	FLOAT ALUMÍNIO NIVELADORA DE CONCRETO (2,5 DE LARGURA)	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	6	R\$ 1.360,00	R\$ 8.160,00
108	GERADOR DIESEL 10 CV BD- 6500E P ELET	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2	R\$ 7.892,17	R\$ 15.784,34
109	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, 10KVA, MONOFÁSICO 110/220V	AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	4	R\$ 20.973,02	R\$ 83.892,08
110	ESMERILHADEIRA 9" 220W GA9020	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	10	R\$ 1.165,00	R\$ 11.650,00
111	Esmerilhadeira angular 4 1/2", mínimo 840W, uso profissional, 220V, com empunhadura auxiliar e protetor de disco.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	8	R\$ 419,79	R\$ 3.358,32
112	COMPRESSOR AR 27L/7.6 2HP S/KIT	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	7	R\$ 1.409,29	R\$ 9.865,03
113	Parafusadeira de impacto 1/4", a bateria, mínimo 20V, uso profissional, acompanhada de carregador e bolsa para transporte.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	12	R\$ 1.425,19	R\$ 17.102,28
114	Furadeira 1/2", mínimo 800W, uso profissional, 220V.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	10	R\$ 633,96	R\$ 6.339,60
115	FURADEIRA DE IMPACTO COM POTÊNCIA DE 650W	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	9	R\$ 417,22	R\$ 3.754,98
116	Serra circular 7.1/4", uso profissional, 220V, com disco compatível para corte em madeira.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	8	R\$ 795,52	R\$ 6.364,16
117	MAQUINA DE SOLDA 250 A INVERSORA TORK IE-8250	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	8	R\$ 3.320,07	R\$ 26.560,56



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

118	MAQUINA DE SOLDA MIG INVERSORA 160A	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	6	R\$ 3.362,90	R\$20.177,40
119	BALDE DE AÇO GALVANIZADO DE 10 LITROS	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	58	R\$ 27,79	R\$ 1.611,82
120	CABO DE AÇO 1"	EXCLUSIVO ME/EPP	M	20	R\$ 73,07	R\$ 1.461,40
121	CABO DE AÇO 1.1/2"	EXCLUSIVO ME/EPP	M	20	R\$ 111,33	R\$ 2.226,60
122	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50MM E ALTURA APROX DE 40MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	64	R\$ 48,46	R\$ 3.101,44
123	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DE 110x20mm	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	66	R\$ 19,50	R\$ 1.287,00
124	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA CORTAR MADEIRA 7.1/4 24D	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	66	R\$ 39,56	R\$ 2.610,96
125	DISCO DIMANTADO 350MM PARA MÁQUINA DE CORTAR ASFALTO	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	200	R\$ 228,40	R\$ 45.680,00
126	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	60	R\$ 17,60	R\$ 1.056,00
127	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	60	R\$ 10,47	R\$ 628,20
128	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	63	R\$ 21,72	R\$ 1.368,36
129	BROCA DE VIDEA LONGA	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	54	R\$ 18,68	R\$ 1.008,72



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

	14MM					
130	DISCO DE CORTE 10" FURO 5/8	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	70	R\$ 26,03	R\$ 1.822,10
131	DISCO DE CORTE 7"	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	70	R\$ 6,93	R\$ 485,10
132	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	23	R\$ 465,46	R\$ 10.705,58
133	ESPIGÃO MACHO DE 1/4	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	16	R\$ 4,92	R\$ 78,72
134	ESPIGÃO FEMEA DE 1/4	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	16	R\$ 4,82	R\$ 77,12
135	LONA PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADITIVADA COM PROTEÇÃO ANTI-UV, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRAS (0,10 MM), COR PRETA (OU DUPLA FACE PRETO/BRANCO, SENDO O BRANCO PARA REFLETIR CALOR), FORNECIDA EM ROLOS COM LARGURA MÍNIMA DE 4 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 M.	AMPLA CONCORRÊNCIA	M ²	35000	R\$ 11,33	R\$ 396.550,00
136	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	16	R\$ 40,98	R\$ 655,68
137	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	16	R\$ 25,77	R\$ 412,32
138	COMPRESSOR DE AR DIRETO PORTÁTIL 40LB	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	7	R\$ 888,57	R\$ 6.219,99
139	CORDA DE SEDA BRANCA 6MM	EXCLUSIVO ME/EPP	M	510	R\$ 2,76	R\$ 1.407,60
140	CORDA DE SEDA	EXCLUSIVO ME/EPP	M	610	R\$ 3,50	R\$ 2.135,00



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

	BRANCA 8MM					
141	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO E CLIP NASAL	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
142	LUVA TRICOTADA	EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	330	R\$ 3,49	R\$ 1.151,70
143	LUVA VAQUETA	EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	400	R\$ 16,69	R\$ 6.676,00
144	PISTOLA PARA PINTURA AR DIRETO	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	24	R\$ 56,91	R\$ 1.365,84
145	BOLSA PARA FERRAMENTAS, COM COMPRIMENTO DE 40 CM, CONFECCIONADA EM LONA REFORCADA, COM ALCAS FIXA E AUXILIAR PARA TRANSPORTE. FUNDO PLASTICO/EMBORRACHA DO, ZIPER REFORCADO COM NO MÍNIMO 15 DIVISÕES	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	23	R\$ 308,00	R\$ 7.084,00
146	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5", 900W, 220V	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	6	R\$ 1.275,70	R\$ 7.654,20
147	MANGOTE DE 4"	EXCLUSIVO ME/EPP	M	150	R\$ 160,87	R\$ 24.130,50
148	MARTELO DE FERRO FUNDIDO OU AÇO FORJADO, PESO NOMINAL DE 2 KG, COM CABO DE MADEIRA, ANATÔMICO, RESISTENTE A IMPACTOS E FIXADO POR SISTEMA SEGURO DE CUNHA.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	11	R\$ 151,60	R\$ 1.667,60



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

149	EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO DE 50 METROS, BITOLA MÍNIMA DE 2,5 MM², TENSÃO DE 220 V, PLUGUES E TOMADAS DE TRÊS PINOS (NBR 14136), CARRETEL ORGANIZADOR E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	12	R\$ 484,19	R\$ 5.810,28
150	ALICATE UNIVERSAL 8"	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	32	R\$ 51,23	R\$ 1.639,36
151	MÁQUINA PARA DESENTUPIR TUBULAÇÃO DE ESGOTO, ROTO-ROOTER ELÉTRICO (BI-VOLT), PARA TUBULAÇÕES DE 100MM - 200MM, COM 50 METROS DE MOLHA	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	4	R\$ 9.003,33	R\$ 36.013,32
152	MANGUEIRA DE JARDIM 100M	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	13	R\$ 4,54	R\$ 59,02
153	MOTOR BOMBA, 4", ÁGUA SUJA, GASOLINA, COM CAPACIDADE SUPERIOR A 100.000 L/H	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
154	GERADOR À GASOLINA 3,5KVA COM PARTIDA ELÉTRICA MONO	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2	R\$ 4.586,99	R\$ 9.173,98
155	MARTELETE ROMPEDOR PERFURADOR ELÉTRICO VONDER 1500W FREQUÊNCIA 50 HZ/60 HZ	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	4	R\$ 1.005,56	R\$ 4.022,24
	"BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	4	R\$ 5.801,99	R\$ 23.207,96



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

156	MISTURA 310 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR (SINAPI-I CÓDIGO 36396)"					
157	MARTELETE VONDER PERFURADOR E ROMPEDOR MPV 840 COR AMARELO PRETO FREQUÊNCIA 60 HZ.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	3	R\$ 3.113,41	R\$ 9.340,23
158	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR PROFESSIONAL, 26MM, 1300W, 2.8 JOULES.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	3	R\$ 3.526,38	R\$ 10.579,14
159	Martelo Demolidor 11Kg, 1500W, 220V	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1	R\$ 7.036,97	R\$ 7.036,97
160	Serra mármore a seco, mínimo 1500W, uso profissional, 220V, com disco compatível para corte em alvenaria e cerâmica.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	6	R\$ 498,40	R\$ 2.990,40
161	"DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIAMETRO DE *110* MM, FURO DE 20 MM	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	120	R\$ 24,23	R\$ 2.907,60
162	MACHADO SOLDADO CABEÇA REDONDA, TAMANHO 2, CABO DE MADEIRA 50 CM	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	17	R\$ 265,16	R\$ 4.507,72
163	CABO DE MADEIRA COM 90 CM PARA MACHADO COM OLHO DE 38X68	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	32	R\$ 33,81	R\$ 1.081,92
	BROCA PARA CONCRETO, 10 X 210MM, ENCAIXE	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	63	R\$ 15,19	R\$ 956,97



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

164	SDS PLUS, 1PC MTX					
165	SOPRADOR ELÉTRICO PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W, VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 250 KM/H, SISTEMA DE SUCCÃO REVERSÍVEL, CABO ERGONÔMICO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	7	R\$ 260,71	R\$ 1.824,97
166	ENXADÃO EM AÇO, CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 M, FIXAÇÃO REFORÇADA E FORMATO ERGONÔMICO PARA TRABALHOS EM SOLO PESADO.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	7	R\$ 90,90	R\$ 636,30
167	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 M, DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 MM, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO DESGASTE, FORNECIDA EM ROLO.	EXCLUSIVO ME/EPP	M	250	R\$ 5,51	R\$ 1.377,50
168	ALICATE TIPO TURQUESA DE 10", AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, CABO EMBORRACHADO ERGONÔMICO E ANTIDESLIZANTE, ACABAMENTO FOSFATIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	12	R\$ 40,49	R\$ 485,88



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

169	TORRE DE ILUMINAÇÃO MÓVEL, TELESCÓPICA, ALTURA MÍNIMA DE 4 M, EQUIPADA COM NO MÍNIMO 4 REFLETORES LED DE 200 W CADA, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	11	R\$ 5,10	R\$ 56,10
170	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO INCOLOR, LENTE COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E ANTIRRISCO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE AJUSTÁVEL E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	150	R\$ 9,58	R\$ 1.437,00
171	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, FREQUÊNCIA UHF, ALCANCE MÍNIMO DE 5 KM EM CAMPO ABERTO, POTÊNCIA DE 2 W, BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO, CARREGADOR BIVOLT, CLIP DE CINTO E FONE AURICULAR INCLUSOS	EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	24	R\$ 310,80	R\$ 7.459,20
172	SACO LIXO USO GERAL SUPER REFORÇADO MICRA 004. PESO PACOTE COM 100 UND PESO MÍNIMO POR PACOTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PACOTE S	5300	R\$ 79,79	R\$ 422.887,00

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

	3,8kg					
173	PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA À GASOLINA DE 5,5 HP A 7 HP.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	4	R\$ 12.738,73	R\$ 50.954,92
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:						R\$ 1.964.152,45



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

ANEXO II -Termo de Referência**ANEXO IV AO DECRETO Nº 2.460, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.****1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE DEMANDANTES E DO RESPONSÁVEL**

- 1.1.Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SEIHAB.
- 1.2.Superintendência de Obras Viárias: **Marcus Vinicius Coelho Bittar**
- 1.3.Superintendência de Obras Civas: **Matheus Henrique Rocha Luz Ferreira**
- 1.4.R.T. Civil do Aterro Sanitário de Palmas – TO: **Bruno Rodrigues Mouzinho**

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de ferramentas e equipamentos de uso profissional/industrial, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SEIHAB).

2.1.NATUREZA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência própria, limitada ao prazo necessário para o cumprimento das obrigações, especialmente quanto à entrega dos bens e ao período de garantia.

A prorrogação da Ata de Registro de Preços observará as disposições legais e regulamentares vigentes, condicionada à manutenção das condições mais vantajosas para a Administração.

2.2.QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos e valores estimados da contratação foram definidos com base em levantamento prévio das necessidades da Administração e em pesquisa de preços de mercado. As especificações técnicas dos itens foram elaboradas de forma objetiva, admitindo-se produtos equivalentes que atendam aos requisitos mínimos de desempenho, qualidade e



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

durabilidade, vedada a indicação indevida de marcas ou modelos específicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, L 8 CM	UND	20	R\$ 17,32	R\$ 346,40
2	CHAVE GRIFO Nº 14"	UND	6	R\$ 81,60	R\$ 489,60
3	CHAVE GRIFO Nº 24"	UND	6	R\$ 137,14	R\$ 822,84
4	ESQUADRO DE AÇO PROFISSIONAL 12" (300MM), CABO DE ALUMINIO	UND	10	R\$ 22,54	R\$ 225,40
5	FOICE TIPO ROÇADEIRA FIO VAZADO COM DUREZA MÍNIMA 46 A 50 RC COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M	UND	7	R\$ 72,47	R\$ 507,29
6	GARRAFA TÉRMICA DE 10 LITROS	UND	12	R\$ 285,30	R\$ 3.423,60
7	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS	UND	94	R\$ 73,60	R\$ 6.918,40
8	LAMINA DE SERRA BIMETAL	UND	150	R\$ 17,86	R\$ 2.679,00
9	ARCO PARA LAMINA DE SERRA BIMETAL 12"	UND	16	R\$ 25,81	R\$ 412,96
10	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M²	1000	R\$ 13,45	R\$ 13.450,00
11	LONA TIPO SOMBRITE	M²	300	R\$ 25,30	R\$ 7.590,00
12	MARRETA DE 10 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	14	R\$ 307,69	R\$ 4.307,66
13	MARRETA DE BORRACHA COR PRETA 60 MM COM CABO DE MADEIRA	UND	45	R\$ 33,80	R\$ 1.521,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

14	NÍVEL A LASER DE LINHAS 2-15 PROFISSIONAL	UND	6	R\$ 761,74	R\$ 4.570,44
15	NÍVEL DE ALUMÍNIO 12" TAMANHO 30 CM	UND	38	R\$ 30,33	R\$ 1.152,54
16	PENEIRA ARO 55 MADEIRA AREIA/ARROZ	UND	60	R\$ 23,70	R\$ 1.422,00
17	PORTA ELETRODO 1000 ^a	UND	4	R\$ 126,99	R\$ 507,96
18	CABO DE AÇO 1/2"	M	210	R\$ 21,54	R\$ 4.523,40
19	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10L	UND	90	R\$ 13,94	R\$ 1.254,60
20	BALDE PLASTICO 14 LITROS COM MEDIDOR	UND	40	R\$ 65,78	R\$ 2.631,20
21	COLHER PEDREIRO Nº 09	UND	65	R\$ 29,57	R\$ 1.922,05
22	CORDA DE POLIAMIDA 12MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	M	200	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
23	TELA SOLDADA GALVANIZADA, MALHA 5 X 15 X 2,30 MM, ALTURA DE 2,03 M, COMPRIMENTO DE 25 M, COM ARAME DE AÇO ZINCADO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, FORNECIDA EM ROLO	ROLO	40	R\$ 1.313,33	R\$ 52.533,20
24	CORRENTE PARA MOTOPODA 22 DENTES	UND	15	R\$ 126,47	R\$ 1.897,05
25	SABRE DE 30 CM PARA MOTOPODA COM CORRENTE DE 22	UND	2	R\$ 291,78	R\$ 583,56
26	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA 12 X 25CM, DENTES 8 X 8MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UND	30	R\$ 49,73	R\$ 1.491,90



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

27	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 XZ 25CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UND	30	R\$ 48,86	R\$ 1.465,80
28	DESEMPENADEIRA PLASTICA PARA REBOCO GRANDE 12X48CM	UND	35	R\$ 33,39	R\$ 1.168,65
29	PULVERIZADOR COSTAL 20L	UND	7	R\$ 216,19	R\$ 1.513,33
30	RASTELO ANCINHO DE 16 DENTES	UND	107	R\$ 38,34	R\$ 4.102,38
31	REGUA DE ALUMINIO GROSSA 2M	UND	65	R\$ 68,64	R\$ 4.461,60
32	REGUA DE ALUMINIO GROSSA 3M	UND	40	R\$ 83,73	R\$ 3.349,20
33	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRAS 1,20M	UND	9	R\$ 155,46	R\$ 1.399,14
34	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50M (L X C)	ROLO	24	R\$ 225,77	R\$ 5.418,48
35	TELA DE SOBREAMENTO (SOMBRITE) 70%, ROLO DE 1,5 X 3,00 MTS	UND	10	R\$ 19,20	R\$ 192,00
36	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70/76CM (NBR 15071)	UND	620	R\$ 85,39	R\$ 52.941,80
37	CARRINHO DE MÃO, COM PNEUS DE CÂMARA DE AR, COM NO MÍNIMO 65LTS E MÁXIMO 80 LTS, CHAPA 14	UND	120	R\$ 414,19	R\$ 49.702,80
38	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO DE NO MÍNIMO 65LTS E MÁXIMO 80 LTS, CHAPA 14	UND	140	R\$ 43,99	R\$ 6.158,60



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

39	CÂMARA DE AR PARA PNEU PARA CARRINHO DE MÃO CHAPA 14, DE 80 LTS	UND	140	R\$ 20,48	R\$ 2.867,20
40	PÁ DE BICO, Nº 03, COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM, CHAPA 14 = 2MM	UND	152	R\$ 59,86	R\$ 9.098,72
41	CABO DE MADEIRA DE 1,50M, PARA PÁ DE BICO Nº 03	UND	140	R\$ 25,74	R\$ 3.603,60
42	PICARETA ESTREITA EM AÇO, COM TAMANHO 4 E CABO DE MADEIRA DE 90 CM	UND	155	R\$ 118,73	R\$ 18.403,15
43	CABO DE MADEIRA DE 90 CM PARA PICARETA TAMANHO 4	UND	65	R\$ 31,98	R\$ 2.078,70
44	ENXADA LARGA 2.5 L EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 145 CM	UND	125	R\$ 78,19	R\$ 9.773,75
45	CABO DE MADEIRA COM 145 CM, PARA ENXADA LARGA DE 2.5 L	UND	85	R\$ 23,71	R\$ 2.015,35
46	BROXA CEPA PLÁSTICA MÉDIA - 180 X 75 MM - FIO COM COMPRIMENTO DE 62 MM	UND	150	R\$ 10,72	R\$ 1.608,00
47	MARRETA OITAVADA DE 1 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	40	R\$ 52,92	R\$ 2.116,80
48	MARRETA OITAVADA DE 05 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	40	R\$ 211,57	R\$ 8.462,80
49	MARRETA OITAVADA DE 2 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	25	R\$ 75,81	R\$ 1.895,25
50	MARRETA OITAVADA DE 3 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	25	R\$ 130,74	R\$ 3.268,50
51	TALHADEIRA 5/8 X 30 CM	UND	30	R\$ 24,82	R\$ 744,60
52	PONTEIRO 5/8 X 30 CM	UND	30	R\$ 21,97	R\$ 659,10



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

53	LINHA PARA PEDREIRO LISA 100 M	UND	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
54	TRENA DE AÇO 5M	UND	90	R\$ 14,81	R\$ 1.332,90
55	TRENA DE RODA ANALÓGICA 10 KM COM CABO ALUMÍNIO RETRÁTIL.	UND	15	R\$ 353,73	R\$ 5.305,95
56	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 M X 13 MM, COM SUPORTE PARA MÃO.	UND	20	R\$ 81,98	R\$ 1.639,60
57	TRENA FIBRA DE VIDRO 100 M X 13 MM, COM SUPORTE PARA MÃO.	UND	5	R\$ 216,49	R\$ 1.082,45
58	TRENA FIBRA DE VIDRO 30 M X 13 MM, COM SUPORTE PARA MÃO.	UND	15	R\$ 58,27	R\$ 874,05
59	TRENA A LASER - MEDIDOR DE DISTÂNCIA GLM 40	UND	10	R\$ 325,56	R\$ 3.255,60
60	ALAVANCA AÇO LISO 1" X 1,80M	UND	77	R\$ 187,72	R\$ 14.079,00
61	ALAVANCA GALVANIZADA 1" X 1,80M	UND	15	R\$ 147,47	R\$ 2.212,05
62	MARTELO DE UNHA GRANDE PROFISSIONAL COM CABO DE MADEIRA 29MM	UND	48	R\$ 65,11	R\$ 3.125,28
63	SERROTE TIPO RAMADA 27"	UND	15	R\$ 89,34	R\$ 1.340,10
64	PRUMO DE FACE DE 1KG	UND	15	R\$ 42,44	R\$ 636,60
65	PRUMO DE CENTRO 500 GRAMAS	UND	15	R\$ 35,39	R\$ 530,85
66	CAVADEIRA GRANDE (ARTICULADA) COM CABO DE MADEIRA DE 2M COM GOIABÃO RESISTENTE. FEITA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. PINTURA	UND	40	R\$ 203,71	R\$ 8.148,40



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

	ELETRÓSTATICA				
67	TORQUES PARA ARMADOR 12 POL	UND	40	R\$ 45,05	R\$ 1.802,00
68	FACÃO 18" COM CABO EM PLÁSTICO EM AÇO CARBONO E LÂMINA POLIDA	UND	30	R\$ 36,62	R\$ 1.098,60
69	ESCADA DUPLA DE 12 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UND	11	R\$ 1.044,38	R\$ 11.488,18
70	ESCADA 7 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UND	10	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
71	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12mm	M	250	R\$ 5,49	R\$ 1.372,50
72	MANGUEIRA DE NÍVEL 3/8" X 1,5 MM	M	250	R\$ 3,22	R\$ 805,00
73	BALDE 12 LITROS DE FERRO	UND	12	R\$ 36,11	R\$ 433,32
74	VASSOURA TIPO GARI REFORÇADA, CEPA PLÁSTICA 40 X 6 X 10,5 cm, CERDAS PET Ø 0,80 mm CABO DE MADEIRA CRU 1,40m X 28mm	UND	350	R\$ 65,30	R\$ 22.855,00
75	VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM CABO MADEIRA DE 120CM	UND	11	R\$ 61,18	R\$ 672,98
76	LIMA PARA ENXADA COM CABO DE PLÁSTICO 8", CAIXA COM 24 UND	CX	15	R\$ 30,73	R\$ 460,95
77	LIMA TRIANGULAR COM CABO PARA SERROTE DE 4 POLEGADAS, CAIXA COM 12 UND	CX	10	R\$ 23,54	R\$ 235,40
78	CABO DE AÇO 5/8"	M	130	R\$ 36,03	R\$ 4.683,90
79	TERMINAL CABO DE AÇO 5/8"	UND	30	R\$ 7,81	R\$ 234,30



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

80	EXTENSÃO ELÉTRICA PARA TOMADAS DE 3 PINOS – 3METROS	UND	20	R\$ 30,58	R\$ 611,60
81	MASSEIRA DE 50 L, PVC	UND	20	R\$ 516,87	R\$ 10.337,40
82	MASSEIRA DE 150 L, PVC	UND	20	R\$ 516,87	R\$ 10.337,40
83	ROLO DE LÃ ANTI GOTA, 23 CM, PARA PINTURA	UND	50	R\$ 27,44	R\$ 1.372,00
84	ROLO DE LÃ ANTI GOTA, 10 CM, KIT COM GAIOLA, PARA PINTURA	UND	50	R\$ 19,37	R\$ 968,50
85	ROLO DE LÃ ANTI GOTA, 5 CM, PARA PINTURA	UND	50	R\$ 13,62	R\$ 681,00
86	GARFO DE PINTURA GAIOLA, PARA ROLO DE LÃ ANTI GOTA, 23 CM	UND	30	R\$ 10,04	R\$ 301,20
87	ROLO PARA TEXTURA RÚSTICA, 23 CM	UND	30	R\$ 62,63	R\$ 1.878,90
88	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3M	UND	30	R\$ 57,78	R\$ 1.733,40
89	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA - TAMANHO: 5M	UND	20	R\$ 209,73	R\$ 4.194,60
90	PINCEL TIPO TRINCHA 4"	UND	30	R\$ 24,25	R\$ 727,50
91	PINCEL TIPO TRINCHA 3"	UND	30	R\$ 19,51	R\$ 585,30
92	PINCEL TIPO TRINCHA 2"	UND	30	R\$ 9,18	R\$ 275,40
93	PINCEL TIPO TRINCHA 1"	UND	30	R\$ 6,32	R\$ 189,60
94	PINCEL TIPO TRINCHA 3/4"	UND	30	R\$ 3,44	R\$ 103,20
95	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2" (38MM)	UND	20	R\$ 11,08	R\$ 221,60
96	CHAVE GRIFO Nº 08	UND	7	R\$ 49,26	R\$ 344,82
97	CHAVE GRIFO Nº 10	UND	7	R\$ 105,52	R\$ 738,64



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

98	DISCO DE CORTE 9" PARA METAL PARA ESMERILHADEIRA	UND	180	R\$ 11,41	R\$ 2.053,80
99	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50MM	KG	220	R\$ 19,00	R\$ 4.180,00
100	CABO PARA VASSOURA DE MADEIRA 1,40M X 28MM	UND	35	R\$ 20,93	R\$ 732,55
101	CHAPA DE FERRO 14, 40 X 14 CM	M	150	R\$ 47,96	R\$ 7.194,00
102	CANETA DE SOLDA ELÉTRICA	UND	3	R\$ 102,67	R\$ 308,01
103	LONA PLÁSTICA 6X100/ 18KG RES. 80 MICRAS	ROLO	8	R\$ 924,20	R\$ 7.393,60
104	MANGUEIRA TOCHA SOLDA MIG	UND	5	R\$ 356,67	R\$ 1.783,35
105	FLOAT ALUMÍNIO NIVELADORA DE CONCRETO (1,0 DE LARGURA)	UND	6	R\$ 1.004,67	R\$ 6.028,02
106	FLOAT ALUMÍNIO NIVELADORA DE CONCRETO (1,5 DE LARGURA)	UND	6	R\$ 1.131,33	R\$ 6.787,98
107	FLOAT ALUMÍNIO NIVELADORA DE CONCRETO (2,5 DE LARGURA)	UND	6	R\$ 1.360,00	R\$ 8.160,00
108	GERADOR DIESEL 10 CV BD-6500E P ELET	UND	2	R\$ 7.892,17	R\$ 15.784,34
109	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, 10KVA, MONOFÁSICO 110/220V	UND	4	R\$ 20.973,02	R\$ 83.892,08
110	ESMERILHADEIRA 9" 220W GA9020	UND	5	R\$ 1.165,00	R\$ 5.825,00
111	Esmerilhadeira angular 4 1/2", mínimo 840W, uso profissional, 220V, com empunhadura auxiliar e protetor de disco.	UND	3	R\$ 419,79	R\$ 1.259,37



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

112	COMPRESSOR AR 27L/7.6 2HP S/KIT	UND	2	R\$ 1.409,29	R\$ 2.818,58
113	Parafusadeira de impacto 1/4", a bateria, mínimo 20V, uso profissional, acompanhada de carregador e bolsa para transporte.	UND	3	R\$ 1.425,19	R\$ 4.275,57
114	Furadeira 1/2", mínimo 800W, uso profissional, 220V.	UND	4	R\$ 633,96	R\$ 2.535,84
115	FURADEIRA DE IMPACTO COM POTÊNCIA DE 650W	UND	4	R\$ 417,22	R\$ 1.668,88
116	Serra circular 7.1/4", uso profissional, 220V, com disco compatível para corte em madeira.	UND	4	R\$ 795,52	R\$ 3.182,08
117	MAQUINA DE SOLDA 250 A INVERSORA TORK IE-8250	UND	3	R\$ 3.320,07	R\$ 9.960,21
118	MAQUINA DE SOLDA MIG INVERSOURA 160A	UND	2	R\$ 3.362,90	R\$ 6.725,80
119	BALDE DE AÇO GALVANIZADO DE 10 LITROS	UND	52	R\$ 27,79	R\$ 1.445,08
120	CABO DE AÇO 1"	M	20	R\$ 73,07	R\$ 1.461,40
121	CABO DE AÇO 1.1/2"	M	20	R\$ 111,33	R\$ 2.226,60
122	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50MM E ALTURA APROX DE 40MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UND	30	R\$ 48,46	R\$ 1.453,80
123	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DE 110x20mm	UND	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
124	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA CORTAR MADEIRA 7.1/4 24D	UND	60	R\$ 39,56	R\$ 2.373,60



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

125	DISCO DIMANTADO 350MM PARA MAQUINA DE CORTAR ASFALTO	UND	200	R\$ 228,40	R\$ 45.680,00
126	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16	UND	40	R\$ 17,60	R\$ 704,00
127	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4	UND	40	R\$ 10,47	R\$ 418,80
128	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8	UND	40	R\$ 21,72	R\$ 868,80
129	BROCA DE VIDEA LONGA 14MM	UND	34	R\$ 18,68	R\$ 635,12
130	DISCO DE CORTE 10" FURO 5/8	UND	50	R\$ 26,03	R\$ 1.301,50
131	DISCO DE CORTE 7"	UND	50	R\$ 6,93	R\$ 346,50
132	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32	UND	8	R\$ 465,46	R\$ 3.723,68
133	ESPIGÃO MACHO DE 1/4	UND	16	R\$ 4,92	R\$ 78,72
134	ESPIGÃO FEMEA DE 1/4	UND	16	R\$ 4,82	R\$ 77,12
135	LONA PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADITIVADA COM PROTEÇÃO ANTI-UV, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRAS (0,10 MM), COR PRETA (OU DUPLA FACE PRETO/BRANCO, SENDO O BRANCO PARA REFLETIR CALOR), FORNECIDA EM ROLOS COM LARGURA MÍNIMA DE 4 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 M.	M²	35000	R\$ 11,33	R\$ 396.550,00
136	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA	UND	4	R\$ 40,98	R\$ 163,92
137	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA	UND	4	R\$ 25,77	R\$ 103,08
138	COMPRESSOR DE AR DIRETO PORTÁTIL 40LB	UND	2	R\$ 888,57	R\$ 1.777,14



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

139	CORDA DE SEDA BRANCA 6MM	M	60	R\$ 2,76	R\$ 165,60
140	CORDA DE SEDA BRANCA 8MM	M	160	R\$ 3,50	R\$ 560,00
141	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO E CLIP NASAL	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
142	LUVA TRICOTADA	PAR	150	R\$ 3,49	R\$ 523,50
143	LUVA VAQUETA	PAR	150	R\$ 16,69	R\$ 2.503,50
144	PISTOLA PARA PINTURA AR DIRETO	UND	20	R\$ 56,91	R\$ 1.138,20
145	BOLSA PARA FERRAMENTAS, COM COMPRIMENTO DE 40 CM, CONFECCIONADA EM LONA REFORCADA, COM ALCAS FIXA E AUXILIAR PARA TRANSPORTE. FUNDO PLASTICO/EMBORRACHADO, ZIPER REFORCADO COM NO MÍNIMO 15 DIVISÕES	UND	6	R\$ 308,00	R\$ 1.848,00
146	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5", 900W, 220V	UND	2	R\$ 1.275,70	R\$ 2.551,40
147	MANGOTE DE 4"	M	150	R\$ 160,87	R\$ 24.130,50
148	MARTELO DE FERRO FUNDIDO OU AÇO FORJADO, PESO NOMINAL DE 2 KG, COM CABO DE MADEIRA, ANATÔMICO, RESISTENTE A IMPACTOS E FIXADO POR SISTEMA SEGURO DE CUNHA.	UND	1	R\$ 151,60	R\$ 151,60
149	EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO DE 50 METROS, BITOLA MÍNIMA DE 2,5 MM², TENSÃO DE 220 V, PLUGUES E TOMADAS DE TRÊS PINOS (NBR 14136), CARRETEL ORGANIZADOR E	UND	1	R\$ 484,19	R\$ 484,19



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

	PROTEÇÃO SOBRECARGA.	CONTRA				
150	ALICATE UNIVERSAL 8"		UND	11	R\$ 51,23	R\$ 563,53
151	MÁQUINA PARA DESENTUPIR TUBULAÇÃO DE ESGOTO, ROTO- ROOTER ELÉTRICO (BI-VOLT), PARA TUBULAÇÕES DE 100MM - 200MM, COM 50 METROS DE MOLHA		UND	2	R\$ 9.003,33	R\$ 18.006,66
152	MANGUEIRA DE JARDIM 100M		UND	2	R\$ 4,54	R\$ 908,00
153	MOTOR BOMBA, 4", ÁGUA SUJA, GASOLINA, COM CAPACIDADE SUPERIOR A 100.000 L/H		UND	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
154	GERADOR À GASOLINA 3,5KVA COM PARTIDA ELÉTRICA MONO		UND	2	R\$ 4.586,99	R\$ 9.173,98
155	MARTELETE ROMPEDOR PERFURADOR ELÉTRICO VONDER 1500W FREQUÊNCIA 50 HZ/60 HZ		UND	2	R\$ 1.005,56	R\$ 2.011,12
156	"BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR (SINAPI-I CÓDIGO 36396)"		UND	4	R\$ 5.801,99	R\$ 23.207,96
157	MARTELETE VONDER PERFURADOR E ROMPEDOR MPV 840 COR AMARELO PRETO FREQUÊNCIA 60 HZ.		UND	1	R\$ 3.113,41	R\$ 3.113,41
158	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR PROFESSIONAL, 26MM, 1300W, 2.8 JOULES.		UND	1	R\$ 3.526,38	R\$ 3.526,38
159	Martelo Demolidor 11Kg, 1500W,		UND	1	R\$ 7.036,97	R\$ 7.036,97



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

	220V				
160	Serra mármore a seco, mínimo 1500W, uso profissional, 220V, com disco compatível para corte em alvenaria e cerâmica.	UND	2	R\$ 498,40	R\$ 996,80
161	"DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIAMETRO DE *110* MM, FURO DE 20 MM	UND	100	R\$ 24,23	R\$ 2.423,00
162	MACHADO SOLDADO CABEÇA REDONDA, TAMANHO 2, CABO DE MADEIRA 50 CM	UND	15	R\$ 265,16	R\$ 3.977,40
163	CABO DE MADEIRA COM 90 CM PARA MACHADO COM OLHO DE 38X68	UND	30	R\$ 33,81	R\$ 1.014,30
164	BROCA PARA CONCRETO, 10 X 210MM, ENCAIXE SDS PLUS, 1PC MTX	UND	50	R\$ 15,19	R\$ 759,50
165	SOPRADOR ELÉTRICO PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W, VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 250 KM/H, SISTEMA DE SUÇÃO REVERSÍVEL, CABO ERGONÔMICO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	2	R\$ 260,71	R\$ 521,42
166	ENXADÃO EM AÇO, CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 M, FIXAÇÃO REFORÇADA E FORMATO ERGONÔMICO PARA TRABALHOS EM SOLO PESADO.	UND	5	R\$ 90,90	R\$ 454,50
167	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 M, DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 MM, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO	M	200	R\$ 5,51	R\$ 1.102,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

	DESGASTE, FORNECIDA EM ROLO.				
168	ALICATE TIPO TURQUESA DE 10", AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, CABO EMBORRACHADO ERGONÔMICO E ANTIDESLIZANTE, ACABAMENTO FOSFATIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE	UND	5	R\$ 40,49	R\$ 202,45
169	TORRE DE ILUMINAÇÃO MÓVEL, TELESCÓPICA, ALTURA MÍNIMA DE 4 M, EQUIPADA COM NO MÍNIMO 4 REFLETORES LED DE 200 W CADA, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT.	UND	1	R\$ 5,10	R\$ 5,10
170	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO INCOLOR, LENTE COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E ANTIRRISCO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE AJUSTÁVEL E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	UND	20	R\$ 9,58	R\$ 191,60
171	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, FREQUÊNCIA UHF, ALCANCE MÍNIMO DE 5 KM EM CAMPO ABERTO, POTÊNCIA DE 2 W, BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO, CARREGADOR BIVOLT, CLIP DE CINTO E FONE AURICULAR INCLUSOS	PAR	4	R\$ 310,80	R\$ 1.243,20
172	SACO LIXO USO GERAL SUPER REFORÇADO MICRA 004. PESO	PACOTES	5000	R\$ 79,79	R\$ 398.950,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

	PACOTE COM 100 UND PESO MÍNIMO POR PACOTE 3,8kg				
173	PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA À GASOLINA DE 5,5 HP A 7 HP.	UND	4	R\$ 12.738,73	R\$ 50.954,92
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:					R\$ 1.671.416,38

3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SEIHAB), especialmente nas áreas de manutenção viária, obras civis e operação do Aterro Sanitário.

As ferramentas e equipamentos constituem insumos essenciais para a execução das atividades operacionais realizadas pelas equipes de administração direta, sendo indispensáveis para serviços como manutenção asfáltica, drenagem, reformas prediais e demais intervenções de infraestrutura urbana.

Verifica-se a necessidade de reposição de equipamentos desgastados pelo uso contínuo, bem como a aquisição de novos itens para suprir a ampliação das demandas operacionais, garantindo maior produtividade, segurança e qualidade na execução dos serviços públicos.

A ausência da contratação poderá comprometer o andamento das atividades essenciais da Secretaria, ocasionando atrasos na execução de obras, aumento de custos operacionais e prejuízos à prestação dos serviços à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar o pleno atendimento das atribuições institucionais da SEIHAB, em consonância com o interesse público.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DOS LOCAIS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os bens serão fornecidos de forma parcelada, conforme a demanda da SEIHAB. As entregas ocorrerão na sede da Secretaria (Quadra 1212 Sul), em horário comercial, com descarga por conta exclusiva da contratada.

4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO OBJETO:

O fornecedor terá até 10 (dez) dias consecutivos para entrega, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

Provisório: No ato da entrega, mediante conferência visual e quantitativa.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

Definitivo: Em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após testes de funcionamento, verificação de manuais, acessórios e certificados de garantia pela equipe técnica.

4.3.DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia será o oferecido pelo fabricante, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses. A contratada deverá fornecer, junto com os equipamentos, os respectivos termos de garantia e a indicação de assistência técnica autorizada.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável por assegurar a adequada manutenção dos equipamentos, devendo providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento irregular.

O atendimento para manutenção corretiva deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração.

Caso não seja possível o reparo no prazo razoável, o equipamento deverá ser substituído por outro de características equivalentes ou superiores, sem prejuízo à continuidade das atividades da Administração.

Todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos para fins de manutenção, reparo ou substituição correrão por conta da contratada.

A assistência técnica deverá estar disponível em território nacional, com fornecimento de peças de reposição, garantindo a continuidade do uso e a vida útil dos equipamentos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição parcelada de ferramentas e equipamentos de linha profissional, destinados a suprir as frentes de trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SEIHAB). A estratégia visa garantir que as equipes de administração direta disponham de ferramentas operacionais modernas, seguras e resistentes, otimizando a produtividade das obras públicas.

Os bens são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, visto que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

definidos por meio de especificações usuais de mercado. A contratação possui natureza recorrente, justificada pelo desgaste natural dos equipamentos em uso intenso e pela necessidade de expansão das equipes operacionais.

Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento no art. 94 do Decreto Municipal nº 2.460/2023. Essa modelagem permite que a Administração adquira os itens de forma gradual, conforme a necessidade real de cada Superintendência e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de compra total imediata. O certame será realizado via Pregão Eletrônico.

O critério de julgamento será o de Menor Preço por Item, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. No que tange ao ciclo de vida, as especificações técnicas exigirão conformidade com normas da ABNT e Inmetro, priorizando a durabilidade e a possibilidade de manutenção dos equipamentos, em observância ao modelo de economia circular, visando reduzir o descarte precoce e otimizar o investimento público.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / CONDIÇÕES DE CONTRATO / OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Ciclo de Vida e Durabilidade: Em atendimento às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a especificação prioriza ferramentas e equipamentos de linha profissional/industrial. Tal exigência justifica-se pela análise do ciclo de vida dos bens, uma vez que produtos de maior robustez reduzem a geração de resíduos sólidos e os custos de substituição precoce, atendendo ao princípio da economicidade.

Garantias:

Garantia Contratual (Caução): Fica dispensada, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021;

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do fornecimento do objeto, devendo a contratada possuir capacidade técnica e logística para execução integral das obrigações assumidas.

Obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os bens conforme as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- c) Substituir, no prazo estabelecido, os itens que apresentarem defeitos ou desconformidade com o contratado;
- d) Arcar com todos os custos de transporte, entrega, substituição e assistência técnica dos bens;
- e) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- f) Cumprir a legislação aplicável, especialmente no que se refere às normas ambientais, trabalhistas e fiscais.

Obrigações da Contratante:

- a) Receber e conferir os bens fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações;
- b) Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades identificadas;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;
- d) Exercer a fiscalização da execução contratual, por meio de servidores designados;
- e) Disponibilizar as informações necessárias para o correto cumprimento das obrigações contratuais.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências da inexecução total ou parcial.

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações da Contratada — incluindo as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e de manutenção das condições de habilitação — ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, no contrato e na legislação vigente.

O acompanhamento e a fiscalização serão realizados de forma sistêmica, com o registro de todas as etapas de entrega e conformidade no sistema oficial de gestão da Prefeitura (e-Palmas), mediante a emissão de relatórios de desempenho e termos de recebimento, garantindo a rastreabilidade das informações e o controle efetivo sobre a execução contratual.

O correio eletrônico será o meio oficial de comunicação entre Contratante e Contratada, devendo esta, disponibilizar endereço de e-mail profissional, bem como telefone fixo e móvel, para contato direto com o representante legal.

O órgão ou entidade poderá convocar representantes da Contratada para adoção de providências imediatas.

O fiscal designado deverá comunicar formalmente à Contratada qualquer situação que possa comprometer a execução contratual, determinando as medidas corretivas necessárias.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

Após a assinatura do contrato, a Administração poderá convocar reunião inicial com a Contratada para apresentação do plano de fiscalização, contendo informações sobre obrigações contratuais, mecanismos de controle, metodologia de aferição de resultados e sanções aplicáveis.

A gestão do contrato será exercida por representante da Administração especialmente designado, responsável pela coordenação das atividades de gestão e fiscalização.

A gestão e a fiscalização contratual consistem no conjunto de ações voltadas à verificação do cumprimento das obrigações assumidas, e da entrega dos resultados esperados pela Administração.

Fiscalização

O acompanhamento da execução contratual compreenderá a verificação da conformidade dos fornecimentos, a cargo de representantes designados pela Administração, conforme art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato, nos termos do art. 133, do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

- Fiscalizar a execução, e assegurar o cumprimento integral das condições contratuais (inc. VIII);
- Rejeitar bens ou serviços em desacordo com as especificações, mediante termo fundamentado (inc. XIV);
- Atestar a conformidade dos materiais entregues e liberar os documentos fiscais para liquidação (inc. X);
- Receber e encaminhar documentos fiscais devidamente atestados (inc. X);
- Registrar em histórico próprio todas as ocorrências da execução contratual (inc. IV);
- Emitir notificações para correção de irregularidades, fixando prazos (inc. V);
- Informar ao gestor do contrato situações que demandem decisão superior (inc. VI);
- Comunicar, de imediato, ocorrências que comprometam o cumprimento do contrato (inc. VII);
- Comunicar em tempo hábil o término do contrato, visando renovação ou prorrogação (inc. XII).

Gestão do Contrato

Caberá ao gestor do contrato, ou ao seu substituto legal:



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- Cadastrar o contrato e suas alterações no Portal da Transparência, no PNCP e no SICAP-LCO do TCE/TO, juntando a comprovação aos autos (art. 132, inc. I, do Decreto nº 2.460/2023);
- Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, consolidando os registros dos fiscais (art. 132, inc. II);
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, registrando riscos que possam comprometer liquidação ou pagamento (art. 132, inc. V);
- Emitir relatório formal de avaliação do desempenho da contratada, registrando irregularidades ou sanções aplicadas;
- Adotar providências para abertura de processo administrativo de responsabilização, quando cabível, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;
- Elaborar relatório final sobre o cumprimento dos objetivos da contratação e propor medidas de aprimoramento (art. 132, inc. XII);
- Encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para liquidação e pagamento, conforme valores aferidos pela fiscalização

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas contratualmente.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da conformidade da entrega quanto à quantidade e qualidade, mediante termo circunstanciado de recebimento.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto, ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, o prazo para liquidação da despesa será de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa formal da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, observadas as disposições do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

No caso de atraso da Administração no pagamento, os valores devidos serão atualizados monetariamente, sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial, a partir do dia seguinte ao término do prazo contratual de pagamento até a data do efetivo crédito na conta do contratado.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido, previsto na referida Lei Complementar.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, conforme disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção do critério de menor preço por item justifica-se pela natureza divisível do objeto, permitindo maior competitividade entre os licitantes e a obtenção de melhores condições comerciais para cada item individualmente.

Serão observados, durante o julgamento, os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na legislação vigente.

A habilitação dos licitantes será realizada na forma da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme requisitos estabelecidos no edital.

Quanto à qualificação técnica, poderá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

Poderão ainda ser exigidos documentos complementares que comprovem a regularidade do fornecedor junto aos órgãos de controle e fiscalização aplicáveis, bem como a conformidade dos produtos com normas técnicas e certificações pertinentes, quando aplicável.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	SUBITE	FICHA	FONTES DE	VALOR
-----------	---------------------	--------	-------	-----------	-------



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

PROGRAMÁTICA		M		RECURSOS	
15-451-9403-2720 Manutenção de equipamentos públicos	33.90.3120	42	20260800	1.500.0000.900.000	R\$ 129.256,26
15-451-9403-2720 Manutenção de equipamentos públicos	44.90.52	34	20260802	1.500.0000.900.000	R\$ 310.544,27
17-452-9403-2735 - Gestão do aterro sanitário	33.90.30	42	20261836	1.500.0000.900.000	R\$ 853.432,41
15-451-9403-2719 - Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas e rurais	33.90.30	42	20260796	1.500.0000.900.000	R\$ 72.316,81
15-451-9403-2719 - Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas e rurais	44.90.52	34	20260799	1.500.0000.900.000	R\$ 305.866,63

11. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.460/2023.

A adoção do SRP justifica-se pela natureza dos bens a serem adquiridos, os quais possuem demanda variável e imprevisível ao longo do exercício, especialmente em razão do desgaste natural das ferramentas e da necessidade de reposição contínua para atendimento das frentes de trabalho da Secretaria.

O sistema permite à Administração a aquisição parcelada dos itens, conforme a necessidade efetiva, evitando a formação de estoques excessivos, otimizando a gestão dos recursos públicos e garantindo maior eficiência na execução orçamentária.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

Ressalta-se que, conforme o art. 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações deles decorrentes, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da legislação vigente.

12. DA ANÁLISE DE RISCO

Entende-se por ação preventiva, aquelas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados. Já as ações de contingência são medidas corretivas adotadas quando os riscos se materializam.	
Em conformidade com as orientações do TCE/TO, a análise de riscos considera a metodologia qualitativa de identificação, avaliação e tratamento, classificando-os por probabilidade e impacto, conforme o grau de criticidade para a execução contratual. As ações preventivas e de contingência aqui descritas visam assegurar a continuidade e regularidade da contratação.	
Risco 01 – Não aprovação dos documentos do planejamento da aquisição.	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Dano	
Atraso no processo de aquisição de ferramentas e equipamentos, comprometendo o atendimento das demandas das superintendências.	
Ação Preventiva	Responsável
Acompanhar de forma contínua a elaboração e inclusão dos documentos no processo, evitando devoluções.	Superintendência de Obras Viárias. Superintendência de Obras Cívicas. Aterro Sanitário. Superintendência de Gestão e Finanças. Controle Interno.
Ação de Contingência	Responsável
Realizar reuniões com instâncias superiores para sensibilização e aprovação célere dos documentos.	Superintendência de Obras Viárias. Aterro Sanitário. Superintendência de Obras Cívicas. Superintendência de Gestão e Finanças.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

	Controle Interno.
Risco 02 – Atraso na conclusão dos trâmites licitatórios.	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano	
Prejudica a programação dos setores, impactando diretamente a execução e manutenção de obras e serviços.	
Ação Preventiva	Responsável
Analisar com rigor as diligências e prazos do certame para mitigar falhas processuais.	Controle Interno.
Ação de Contingência	Responsável
Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da aquisição e verificação de estratégias paralelas.	Superintendência de Gestão e Finanças.

Risco 03 – Fornecimento em desacordo com a Nota de Empenho (Termo contratual)	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Dano	
Entrega de ferramentas e equipamentos divergentes do contratado, gerando transtornos no recebimento, necessidade de devolução e atraso no uso operacional.	
Ação Preventiva	Responsável
Reforçar junto às empresas a necessidade de conferência prévia dos itens, antes da entrega.	Superintendência de Obras Viárias. Aterro Sanitário. Superintendência de Obras Cívicas. Superintendência de Gestão e Finanças.
Ação de Contingência	Responsável



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

Realizar todas as conferências em tempo hábil e sempre que possível solicitar à empresa as correções necessárias, e quando não houver a correção, promover a devolução dos itens em desacordo.	Superintendência de Gestão e Finanças.
--	--

Risco 04 – Atraso ou a não entrega dos materiais.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Prejudica o funcionamento das superintendências e compromete cronogramas de execução de obras e serviços de infraestrutura.			
Ação Preventiva		Responsável	
Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega, reforçando a cobrança por meio de contatos formais e informais (telefone e e-mail).		Superintendência de Obras Viárias. Aterro Sanitário. Superintendência de Obras Cívicas. Superintendência de Gestão e Finanças.	
Ação de Contingência		Responsável	
Notificar a empresa que não cumprir o prazo de entrega, e corregedoria atuar no cumprimento das cláusulas do edital, inclusive das multas pelo atraso e não entrega, bem como abrir processo administrativo para apurar responsabilidades da empresa.		Superintendência de Obras Viárias. Aterro Sanitário. Superintendência de Obras Cívicas. Superintendência de Gestão e Finanças.	

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como com as normas complementares aplicáveis e as orientações dos órgãos de controle, notadamente o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos pela Administração, com base na legislação aplicável, nos princípios que regem a Administração Pública e nas disposições constantes do instrumento convocatório.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

A participação no certame implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o processo licitatório.

Eventuais alterações neste Termo de Referência, quando necessárias, serão devidamente justificadas e formalizadas nos autos do processo administrativo, observando-se os princípios da legalidade, motivação e transparência.

O presente ETP mantém coerência com o Plano Plurianual (PPA 2026–2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, em consonância com as recomendações do TCE/TO, quanto à vinculação entre planejamento e execução orçamentária das contratações públicas.

14. ASSINATURAS**Responsável pela consolidação desta solicitação de compras e do Termo de Referência:**

Evando Divino Mariano
Diretor de fiscalização de obras viárias

Validação da Assessoria de Planejamento ou Equivalente:

Lorran Lustosa de Sousa
Superintendente de orçamento, Planejamento e Convênio

Adriana Tavares Guimarães
Superintendente de Gestão e Finanças

Setor Solicitante:

Marcus Vinicius Coelho Bittar
Superintendência de Obras Viárias

Matheus Henrique Rocha Luz Ferreira
Superintendência de Obras Civis

Bruno Rodrigues Mouzinho
R.T. Civil do Aterro Sanitário de Palmas – TO

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

ANEXO II – A – Termo de Consolidação de Intenção de Registro de Preços

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em atendimento ao disposto no art. 95, inciso II do Decreto Municipal nº 2.460/2023, na competência de Órgão Gerenciador, consolida a estimativa individual e total de consumo referente a publicação da Intenção de Registro de Preços nº 009/2026 (NUP 00000.0.062239/2025), cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de ferramentas e equipamentos de uso profissional/industrial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SEIHAB, conforme descrição abaixo. Promovemos a adequação dos quantitativos e valores totais dos itens do termo de referência constante do edital de licitação, originário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**, conforme abaixo:

QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO CONSOLIDADO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, L 8 CM	UND	30	R\$ 17,32	R\$ 519,60
2	CHAVE GRIFO Nº 14"	UND	12	R\$ 81,60	R\$ 979,20
3	CHAVE GRIFO Nº 24"	UND	12	R\$ 137,14	R\$ 1.645,68
4	ESQUADRO DE AÇO PROFISSIONAL 12" (300MM), CABO DE ALUMINIO	UND	14	R\$ 22,54	R\$ 315,56
5	FOICE TIPO ROÇADEIRA FIO VAZADO COM DUREZA MÍNIMA 46 A 50 RC COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M	UND	9	R\$ 72,47	R\$ 652,23
6	GARRAFA TÉRMICA DE 10 LITROS	UND	25	R\$ 285,30	R\$ 7.132,50
7	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS	UND	112	R\$ 73,60	R\$ 8.243,20
8	LAMINA DE SERRA BIMETAL	UND	180	R\$ 17,86	R\$ 3.214,80
9	ARCO PARA LAMINA DE SERRA BIMETAL 12"	UND	24	R\$ 25,81	R\$ 619,44
10	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M²	1000	R\$ 13,45	R\$ 13.450,00
11	LONA TIPO SOMBRITE	M²	300	R\$ 25,30	R\$ 7.590,00



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

12	MARRETA DE 10 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	16	R\$ 307,69	R\$ 4.923,04
13	MARRETA DE BORRACHA COR PRETA 60 MM COM CABO DE MADEIRA	UND	49	R\$ 33,80	R\$ 1.656,20
14	NÍVEL A LASER DE LINHAS 2-15 PROFISSIONAL	UND	8	R\$ 761,74	R\$ 6.093,92
15	NÍVEL DE ALUMÍNIO 12" TAMANHO 30 CM	UND	42	R\$ 30,33	R\$ 1.273,86
16	PENEIRA ARO 55 MADEIRA AREIA/ARROZ	UND	62	R\$ 23,70	R\$ 1.469,40
17	PORTA ELETRODO 1000ª	UND	5	R\$ 126,99	R\$ 634,95
18	CABO DE AÇO 1/2"	M	210	R\$ 21,54	R\$ 4.523,40
19	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10L	UND	110	R\$ 13,94	R\$ 1.533,40
20	BALDE PLASTICO 14 LITROS COM MEDIDOR	UND	60	R\$ 65,78	R\$ 3.946,80
21	COLHER PEDREIRO Nº 09	UND	69	R\$ 29,57	R\$ 2.040,33
22	CORDA DE POLIAMIDA 12MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	M	400	R\$ 5,32	R\$ 2.128,00
23	TELA SOLDADA GALVANIZADA, MALHA 5 X 15 X 2,30 MM, ALTURA DE 2,03 M, COMPRIMENTO DE 25 M, COM ARAME DE AÇO ZINCADO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, FORNECIDA EM ROLO	ROLO	40	R\$ 1.313,33	R\$ 52.533,20
24	CORRENTE PARA MOTOPODA 22 DENTES	UND	15	R\$ 126,47	R\$ 1.897,05
25	SABRE DE 30 CM PARA MOTOPODA COM CORRENTE DE 22	UND	2	R\$ 291,78	R\$ 583,56
26	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA 12 X 25CM, DENTES 8 X 8MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UND	34	R\$ 49,73	R\$ 1.690,82



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

27	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 XZ 25CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UND	34	R\$ 48,86	R\$ 1.661,24
28	DESEMPENADEIRA PLASTICA PARA REBOCO GRANDE 12X48CM	UND	39	R\$ 33,39	R\$ 1.302,21
29	PULVERIZADOR COSTAL 20L	UND	11	R\$ 216,19	R\$ 2.378,09
30	RASTELO ANCINHO DE 16 DENTES	UND	117	R\$ 38,34	R\$ 4.485,78
31	REGUA DE ALUMINIO GROSSA 2M	UND	69	R\$ 68,64	R\$ 4.736,16
32	REGUA DE ALUMINIO GROSSA 3M	UND	44	R\$ 83,73	R\$ 3.684,12
33	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRAS 1,20M	UND	18	R\$ 155,46	R\$ 2.798,28
34	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50M (L X C)	ROLO	24	R\$ 225,77	R\$ 5.418,48
35	TELA DE SOBREAMENTO (SOMBRITE) 70%, ROLO DE 1,5 X 3,00 MTS	UND	10	R\$ 19,20	R\$ 192,00
36	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70/76CM (NBR 15071)	UND	1190	R\$ 85,39	R\$ 101.614,10
37	CARRINHO DE MÃO, COM PNEUS DE CÂMARA DE AR, COM NO MÍNIMO 65LTS E MÁXIMO 80 LTS, CHAPA 14	UND	128	R\$ 414,19	R\$ 53.016,32
38	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO DE NO MÍNIMO 65LTS E MÁXIMO 80 LTS, CHAPA 14	UND	148	R\$ 43,99	R\$ 6.510,52
39	CÂMARA DE AR PARA PNEU PARA CARRINHO DE MÃO CHAPA 14, DE 80 LTS	UND	148	R\$ 20,48	R\$ 3.031,04
40	PÁ DE BICO, Nº 03, COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM, CHAPA 14 = 2MM	UND	160	R\$ 59,86	R\$ 9.577,60



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

41	CABO DE MADEIRA DE 1,50M, PARA PÁ DE BICO Nº 03	UND	156	R\$ 25,74	R\$ 4.015,44
42	PICARETA ESTREITA EM AÇO, COM TAMANHO 4 E CABO DE MADEIRA DE 90 CM	UND	169	R\$ 118,73	R\$ 20.065,37
43	CABO DE MADEIRA DE 90 CM PARA PICARETA TAMANHO 4	UND	75	R\$ 31,98	R\$ 2.398,50
44	ENXADA LARGA 2.5 L EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 145 CM	UND	141	R\$ 78,19	R\$ 11.024,79
45	CABO DE MADEIRA COM 145 CM, PARA ENXADA LARGA DE 2.5 L	UND	101	R\$ 23,71	R\$ 2.394,71
46	BROXA CEPA PLÁSTICA MÉDIA - 180 X 75 MM - FIO COM COMPRIMENTO DE 62 MM	UND	152	R\$ 10,72	R\$ 1.629,44
47	MARRETA OITAVADA DE 1 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	51	R\$ 52,92	R\$ 2.698,92
48	MARRETA OITAVADA DE 05 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	46	R\$ 211,57	R\$ 9.732,22
49	MARRETA OITAVADA DE 2 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	30	R\$ 75,81	R\$ 2.274,30
50	MARRETA OITAVADA DE 3 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	30	R\$ 130,74	R\$ 3.922,20
51	TALHADEIRA 5/8 X 30 CM	UND	40	R\$ 24,82	R\$ 992,80
52	PONTEIRO 5/8 X 30 CM	UND	36	R\$ 21,97	R\$ 790,92
53	LINHA PARA PEDREIRO LISA 100 M	UND	204	R\$ 10,90	R\$ 2.223,60
54	TRENA DE AÇO 5M	UND	125	R\$ 14,81	R\$ 1.851,25
55	TRENA DE RODA ANALÓGICA 10 KM COM CABO ALUMÍNIO RETRÁTIL.	UND	19	R\$ 353,73	R\$ 6.720,87
56	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 M X 13 MM, COM SUPORTE PARA MÃO.	UND	27	R\$ 81,98	R\$ 2.213,46
57	TRENA FIBRA DE VIDRO 100 M X 13 MM, COM SUPORTE PARA MÃO.	UND	12	R\$ 216,49	R\$ 2.597,88



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

58	TRENA FIBRA DE VIDRO 30 M X 13 MM, COM SUPORTE PARA MÃO.	UND	21	R\$ 58,27	R\$ 1.223,67
59	TRENA A LASER - MEDIDOR DE DISTÂNCIA GLM 40	UND	17	R\$ 325,56	R\$ 5.534,52
60	ALAVANCA AÇO LISO 1" X 1,80M	UND	87	R\$ 187,72	R\$ 16.331,64
61	ALAVANCA GALVANIZADA 1" X 1,80M	UND	21	R\$ 147,47	R\$ 3.096,87
62	MARTELO DE UNHA GRANDE PROFISSIONAL COM CABO DE MADEIRA 29MM	UND	57	R\$ 65,11	R\$ 3.711,27
63	SERROTE TIPO RAMADA 27"	UND	19	R\$ 89,34	R\$ 1.697,46
64	PRUMO DE FACE DE 1KG	UND	19	R\$ 42,44	R\$ 806,36
65	PRUMO DE CENTRO 500 GRAMAS	UND	19	R\$ 35,39	R\$ 672,41
66	CAVADEIRA GRANDE (ARTICULADA) COM CABO DE MADEIRA DE 2M COM GOIABÃO RESISTENTE. FEITA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. PINTURA ELETRÓSTÁTICA	UND	49	R\$ 203,71	R\$ 9.981,79
67	TORQUES PARA ARMADOR 12 POL	UND	41	R\$ 45,05	R\$ 1.847,05
68	FACÃO 18" COM CABO EM PLÁSTICO EM AÇO CARBONO E LÂMINA POLIDA	UND	46	R\$ 36,62	R\$ 1.684,52
69	ESCADA DUPLA DE 12 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UND	17	R\$ 1.044,38	R\$ 17.754,46
70	ESCADA 7 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UND	16	R\$ 720,00	R\$ 11.520,00
71	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12mm	M	250	R\$ 5,49	R\$ 1.372,50
72	MANGUEIRA DE NÍVEL 3/8" X 1,5 MM	M	350	R\$ 3,22	R\$ 1.127,00
73	BALDE 12 LITROS DE FERRO	UND	24	R\$ 36,11	R\$ 866,64
74	VASSOURA TIPO GARI REFORÇADA, CEPA PLÁSTICA 40 X 6 X 10,5 cm,		359	R\$ 65,30	R\$ 23.442,70



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

	CERDAS PET Ø 0,80 mm CABO DE MADEIRA CRU 1,40m X 28mm	UND			
75	VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM CABO MADEIRA DE 120CM	UND	19	R\$ 61,18	R\$ 1.162,42
76	LIMA PARA ENXADA COM CABO DE PLÁSTICO 8", CAIXA COM 24 UND	CX	41	R\$ 30,73	R\$ 1.259,93
77	LIMA TRIANGULAR COM CABO PARA SERROTE DE 4 POLEGADAS, CAIXA COM 12 UND	CX	14	R\$ 23,54	R\$ 329,56
78	CABO DE AÇO 5/8"	M	130	R\$ 36,03	R\$ 4.683,90
79	TERMINAL CABO DE AÇO 5/8"	UND	30	R\$ 7,81	R\$ 234,30
80	EXTENSÃO ELÉTRICA PARA TOMADAS DE 3 PINOS – 3METROS	UND	87	R\$ 30,58	R\$ 2.660,46
81	MASSEIRA DE 50 L, PVC	UND	24	R\$ 516,87	R\$ 12.404,88
82	MASSEIRA DE 150 L, PVC	UND	20	R\$ 516,87	R\$ 10.337,40
83	ROLO DE LÃ ANTI GOTA, 23 CM, PARA PINTURA	UND	60	R\$ 27,44	R\$ 1.646,40
84	ROLO DE LÃ ANTI GOTA, 10 CM, KIT COM GAIOLA, PARA PINTURA	UND	60	R\$ 19,37	R\$ 1.162,20
85	ROLO DE LÃ ANTI GOTA, 5 CM, PARA PINTURA	UND	60	R\$ 13,62	R\$ 817,20
86	GARFO DE PINTURA GAIOLA, PARA ROLO DE LÃ ANTI GOTA, 23 CM	UND	36	R\$ 10,04	R\$ 361,44
87	ROLO PARA TEXTURA RÚSTICA, 23 CM	UND	34	R\$ 62,63	R\$ 2.129,42
88	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3M	UND	36	R\$ 57,78	R\$ 2.080,08
89	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA - TAMANHO: 5M	UND	26	R\$ 209,73	R\$ 5.452,98
90	PINCEL TIPO TRINCHA 4"	UND	34	R\$ 24,25	R\$ 824,50
91	PINCEL TIPO TRINCHA 3"	UND	34	R\$ 19,51	R\$ 663,34
92	PINCEL TIPO TRINCHA 2"	UND	34	R\$ 9,18	R\$ 312,12



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

93	PINCEL TIPO TRINCHA 1"	UND	34	R\$ 6,32	R\$ 214,88
94	PINCEL TIPO TRINCHA 3/4"	UND	34	R\$ 3,44	R\$ 116,96
95	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2" (38MM)	UND	24	R\$ 11,08	R\$ 265,92
96	CHAVE GRIFO Nº 08	UND	17	R\$ 49,26	R\$ 837,42
97	CHAVE GRIFO Nº 10	UND	17	R\$ 105,52	R\$ 1.793,84
98	DISCO DE CORTE 9" PARA METAL PARA ESMERILHADEIRA	UND	250	R\$ 11,41	R\$ 2.852,50
99	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50MM	KG	245	R\$ 19,00	R\$ 4.655,00
100	CABO PARA VASSOURA DE MADEIRA 1,40M X 28MM	UND	40	R\$ 20,93	R\$ 837,20
101	CHAPA DE FERRO 14, 40 X 14 CM	M	150	R\$ 47,96	R\$ 7.194,00
102	CANETA DE SOLDA ELÉTRICA	UND	8	R\$ 102,67	R\$ 821,36
103	LONA PLÁSTICA 6X100/ 18KG RES. 80 MICRAS	ROLO	8	R\$ 924,20	R\$ 7.393,60
104	MANGUEIRA TOCHA SOLDA MIG	UND	5	R\$ 356,67	R\$ 1.783,35
105	FLOAT ALUMÍNIO NIVELADORA DE CONCRETO (1,0 DE LARGURA)	UND	6	R\$ 1.004,67	R\$ 6.028,02
106	FLOAT ALUMÍNIO NIVELADORA DE CONCRETO (1,5 DE LARGURA)	UND	6	R\$ 1.131,33	R\$ 6.787,98
107	FLOAT ALUMÍNIO NIVELADORA DE CONCRETO (2,5 DE LARGURA)	UND	6	R\$ 1.360,00	R\$ 8.160,00
108	GERADOR DIESEL 10 CV BD- 6500E P ELET	UND	2	R\$ 7.892,17	R\$ 15.784,34
109	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, 10KVA, MONOFÁSICO 110/220V	UND	4	R\$ 20.973,02	R\$ 83.892,08
110	ESMERILHADEIRA 9" 220W GA9020	UND	10	R\$ 1.165,00	R\$ 11.650,00
111	Esmerilhadeira angular 4 1/2", mínimo 840W, uso profissional, 220V, com empunhadura auxiliar e protetor de disco.	UND	8	R\$ 419,79	R\$ 3.358,32



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

112	COMPRESSOR AR 27L/7.6 2HP S/KIT	UND	7	R\$ 1.409,29	R\$ 9.865,03
113	Parafusadeira de impacto 1/4", a bateria, mínimo 20V, uso profissional, acompanhada de carregador e bolsa para transporte.	UND	12	R\$ 1.425,19	R\$ 17.102,28
114	Furadeira 1/2", mínimo 800W, uso profissional, 220V.	UND	10	R\$ 633,96	R\$ 6.339,60
115	FURADEIRA DE IMPACTO COM POTÊNCIA DE 650W	UND	9	R\$ 417,22	R\$ 3.754,98
116	Serra circular 7.1/4", uso profissional, 220V, com disco compatível para corte em madeira.	UND	8	R\$ 795,52	R\$ 6.364,16
117	MAQUINA DE SOLDA 250 A INVERSORA TORK IE-8250	UND	8	R\$ 3.320,07	R\$ 26.560,56
118	MAQUINA DE SOLDA MIG INVERSOURA 160A	UND	6	R\$ 3.362,90	R\$20.177,40
119	BALDE DE AÇO GALVANIZADO DE 10 LITROS	UND	58	R\$ 27,79	R\$ 1.611,82
120	CABO DE AÇO 1"	M	20	R\$ 73,07	R\$ 1.461,40
121	CABO DE AÇO 1.1/2"	M	20	R\$ 111,33	R\$ 2.226,60
122	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50MM E ALTURA APROX DE 40MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UND	64	R\$ 48,46	R\$ 3.101,44
123	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DE 110x20mm	UND	66	R\$ 19,50	R\$ 1.287,00
124	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA CORTAR MADEIRA 7.1/4 24D	UND	66	R\$ 39,56	R\$ 2.610,96
125	DISCO DIMANTADO 350MM PARA MAQUINA DE CORTAR ASFALTO	UND	200	R\$ 228,40	R\$ 45.680,00
126	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16	UND	60	R\$ 17,60	R\$ 1.056,00



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

127	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4	UND	60	R\$ 10,47	R\$ 628,20
128	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8	UND	63	R\$ 21,72	R\$ 1.368,36
129	BROCA DE VIDEA LONGA 14MM	UND	54	R\$ 18,68	R\$ 1.008,72
130	DISCO DE CORTE 10" FURO 5/8	UND	70	R\$ 26,03	R\$ 1.822,10
131	DISCO DE CORTE 7"	UND	70	R\$ 6,93	R\$ 485,10
132	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32	UND	23	R\$ 465,46	R\$ 10.705,58
133	ESPIGÃO MACHO DE 1/4	UND	16	R\$ 4,92	R\$ 78,72
134	ESPIGÃO FEMEA DE 1/4	UND	16	R\$ 4,82	R\$ 77,12
135	LONA PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADITIVADA COM PROTEÇÃO ANTI-UV, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MICRAS (0,10 MM), COR PRETA (OU DUPLA FACE PRETO/BRANCO, SENDO O BRANCO PARA REFLETIR CALOR), FORNECIDA EM ROLOS COM LARGURA MÍNIMA DE 4 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 M.	M²	35000	R\$ 11,33	R\$ 396.550,00
136	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA	UND	16	R\$ 40,98	R\$ 655,68
137	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA	UND	16	R\$ 25,77	R\$ 412,32
138	COMPRESSOR DE AR DIRETO PORTÁTIL 40LB	UND	7	R\$ 888,57	R\$ 6.219,99
139	CORDA DE SEDA BRANCA 6MM	M	510	R\$ 2,76	R\$ 1.407,60
140	CORDA DE SEDA BRANCA 8MM	M	610	R\$ 3,50	R\$ 2.135,00
141	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO E CLIP NASAL	UND	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
142	LUVA TRICOTADA	PAR	330	R\$ 3,49	R\$ 1.151,70
143	LUVA VAQUETA	PAR	400	R\$ 16,69	R\$ 6.676,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

144	PISTOLA PARA PINTURA AR DIRETO	UND	24	R\$ 56,91	R\$ 1.365,84
145	BOLSA PARA FERRAMENTAS, COM COMPRIMENTO DE 40 CM, CONFECCIONADA EM LONA REFORCADA, COM ALCAS FIXA E AUXILIAR PARA TRANSPORTE. FUNDO PLASTICO/EMBORRACHADO, ZIPER REFORCADO COM NO MÍNIMO 15 DIVISÕES	UND	23	R\$ 308,00	R\$ 7.084,00
146	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5", 900W, 220V	UND	6	R\$ 1.275,70	R\$ 7.654,20
147	MANGOTE DE 4"	M	150	R\$ 160,87	R\$ 24.130,50
148	MARTELO DE FERRO FUNDIDO OU AÇO FORJADO, PESO NOMINAL DE 2 KG, COM CABO DE MADEIRA, ANATÔMICO, RESISTENTE A IMPACTOS E FIXADO POR SISTEMA SEGURO DE CUNHA.	UND	11	R\$ 151,60	R\$ 1.667,60
149	EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO DE 50 METROS, BITOLA MÍNIMA DE 2,5 MM², TENSÃO DE 220 V, PLUGUES E TOMADAS DE TRÊS PINOS (NBR 14136), CARRETEL ORGANIZADOR E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA.	UND	12	R\$ 484,19	R\$ 5.810,28
150	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	32	R\$ 51,23	R\$ 1.639,36
151	MÁQUINA PARA DESENTUPIR TUBULAÇÃO DE ESGOTO, ROTO-ROOTER ELÉTRICO (BI-VOLT), PARA TUBULAÇÕES DE 100MM - 200MM, COM 50 METROS DE MOLHA	UND	4	R\$ 9.003,33	R\$ 36.013,32
152	MANGUEIRA DE JARDIM 100M	UND	13	R\$ 4,54	R\$ 59,02
153	MOTOR BOMBA, 4", ÁGUA SUJA, GASOLINA, COM CAPACIDADE SUPERIOR A 100.000 L/H	UND	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

154	GERADOR À GASOLINA 3,5KVA COM PARTIDA ELÉTRICA MONO	UND	2	R\$ 4.586,99	R\$ 9.173,98
155	MARTELETE ROMPEDOR PERFURADOR ELÉTRICO VONDER 1500W FREQUÊNCIA 50 HZ/60 HZ	UND	4	R\$ 1.005,56	R\$ 4.022,24
156	"BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR (SINAPI-I CÓDIGO 36396)"	UND	4	R\$ 5.801,99	R\$ 23.207,96
157	MARTELETE VONDER PERFURADOR E ROMPEDOR MPV 840 COR AMARELO PRETO FREQUÊNCIA 60 HZ.	UND	3	R\$ 3.113,41	R\$ 9.340,23
158	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR PROFESSIONAL, 26MM, 1300W, 2.8 JOULES.	UND	3	R\$ 3.526,38	R\$ 10.579,14
159	Martelo Demolidor 11Kg, 1500W, 220V	UND	1	R\$ 7.036,97	R\$ 7.036,97
160	Serra mármore a seco, mínimo 1500W, uso profissional, 220V, com disco compatível para corte em alvenaria e cerâmica.	UND	6	R\$ 498,40	R\$ 2.990,40
161	"DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIAMETRO DE *110* MM, FURO DE 20 MM	UND	120	R\$ 24,23	R\$ 2.907,60
162	MACHADO SOLDADO CABEÇA REDONDA, TAMANHO 2, CABO DE MADEIRA 50 CM	UND	17	R\$ 265,16	R\$ 4.507,72
163	CABO DE MADEIRA COM 90 CM PARA MACHADO COM OLHO DE 38X68	UND	32	R\$ 33,81	R\$ 1.081,92
164	BROCA PARA CONCRETO, 10 X 210MM, ENCAIXE SDS PLUS, 1PC MTX	UND	63	R\$ 15,19	R\$ 956,97
	SOPRADOR ELÉTRICO PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W,	UND	7	R\$ 260,71	R\$ 1.824,97



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

165	VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 250 KM/H, SISTEMA DE SUCCÃO REVERSÍVEL, CABO ERGONÔMICO E CERTIFICAÇÃO INMETRO.				
166	ENXADÃO EM AÇO, CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 M, FIXAÇÃO REFORÇADA E FORMATO ERGONÔMICO PARA TRABALHOS EM SOLO PESADO.	UND	7	R\$ 90,90	R\$ 636,30
167	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 M, DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 MM, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO DESGASTE, FORNECIDA EM ROLO.	M	250	R\$ 5,51	R\$ 1.377,50
168	ALICATE TIPO TURQUESA DE 10", AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, CABO EMBORRACHADO ERGONÔMICO E ANTIDESLIZANTE, ACABAMENTO FOSFATIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE	UND	12	R\$ 40,49	R\$ 485,88
169	TORRE DE ILUMINAÇÃO MÓVEL, TELESCÓPICA, ALTURA MÍNIMA DE 4 M, EQUIPADA COM NO MÍNIMO 4 REFLETORES LED DE 200 W CADA, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT.	UND	11	R\$ 5,10	R\$ 56,10
170	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO INCOLOR, LENTE COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E ANTIRRISCO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE AJUSTÁVEL E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	UND	150	R\$ 9,58	R\$ 1.437,00
	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, FREQUÊNCIA UHF, ALCANCE	PAR	24	R\$ 310,80	R\$ 7.459,20



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

171	MÍNIMO DE 5 KM EM CAMPO ABERTO, POTÊNCIA DE 2 W, BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO, CARREGADOR BIVOLT, CLIP DE CINTO E FONE AURICULAR INCLUSOS				
172	SACO LIXO USO GERAL SUPER REFORÇADO MICRA 004. PESO PACOTE COM 100 UND PESO MÍNIMO POR PACOTE 3,8kg	PACOTE S	5300	R\$ 79,79	R\$ 422.887,00
173	PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA À GASOLINA DE 5,5 HP A 7 HP.	UND	4	R\$ 12.738,73	R\$ 50.954,92
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:					R\$ 1.964.152,45

São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do certame para registro de preços os seguintes órgãos, com respectivos itens, quantidades e valores:

Nº ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Secretaria Municipal da Educação	10	UND	17,32	173,20
2	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	81,60	489,60
3	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	137,14	822,84
4	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	22,54	90,16
5	Secretaria Municipal da Educação	02	UND	72,47	144,94
6	Secretaria do Gabinete do Prefeito	03	UND	285,30	855,90
6	Secretaria Municipal da Educação	10	UND	285,30	2.853,00
7	Secretaria do Gabinete do Prefeito	12	UND	73,60	883,20
7	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	73,60	441,60
8	Secretaria do Gabinete do Prefeito	10	UND	17,86	178,60



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

8	Secretaria Municipal da Educação	20	UND	17,86	357,20
9	Secretaria do Gabinete do Prefeito	02	UND	25,81	51,62
9	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	25,81	154,86
10					
11					
12	Secretaria Municipal da Educação	02	UND	307,69	615,38
13	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	33,80	135,20
14	Secretaria Municipal da Educação	02	UND	761,74	1.523,48
15	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	30,33	121,32
16	Secretaria Municipal da Educação	02	UND	23,70	47,40
17	Secretaria do Gabinete do Prefeito	01	UND	126,99	126,99
18					
19	Secretaria Municipal da Educação	20	UND	13,94	278,80
20	Secretaria Municipal da Educação	20	UND	65,78	1.315,60
21	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	29,57	118,28
22	Secretaria do Gabinete do Prefeito	200	M	5,32	1.064,00
23					
24					
25					
26	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	49,73	198,92
27	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	48,86	195,44
28	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	33,39	133,56
29	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	216,19	864,76
30	Secretaria Municipal da Educação	10	UND	38,34	383,40
31	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	68,64	274,56
32	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	83,73	334,92



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

33	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	05	UND	155,46	777,30
33	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	155,46	621,84
34					
35					
36	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	500	UND	85,39	42.695,00
36	Secretaria do Gabinete do Prefeito	50	UND	85,39	4.269,50
36	Secretaria Municipal da Educação	20	UND	85,39	1.707,80
37	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	02	UND	414,19	828,38
37	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	414,19	2.485,14
38	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	02	UND	43,99	87,98
38	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	43,99	263,94
39	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	02	UND	20,48	40,96
39	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	20,48	122,88
40	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	08	UND	59,86	478,88
41	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	16	UND	25,74	411,84
42	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	10	UND	118,73	1.187,30
42	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	118,73	474,92
43	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	10	UND	31,98	319,80
44	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	10	UND	78,19	781,90
44	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	78,19	469,14



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

45	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	16	UND	23,71	379,36
46	Secretaria Municipal da Educação	02	UND	10,72	21,44
47	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	07	UND	52,92	370,44
47	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	52,92	211,68
48	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	02	UND	211,57	423,14
48	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	211,57	846,28
49	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	01	UND	75,81	75,81
49	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	75,81	303,24
50	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	01	UND	130,74	130,74
50	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	130,74	522,96
51	Secretaria Municipal da Educação	10	UND	24,82	248,20
52	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	21,97	131,82
53	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	10,90	43,60
54	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	05	UND	14,81	74,05
54	Secretaria do Gabinete do Prefeito	10	UND	14,81	148,10
54	Secretaria Municipal da Educação	20	UND	14,81	296,20
55	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	353,73	1.414,92
56	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	03	UND	81,98	245,94
56	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	81,98	327,92
57	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	02	UND	216,49	432,98
57	Secretaria do Gabinete do Prefeito	01	UND	216,49	216,49
57	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	216,49	865,96



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

58	Secretaria do Gabinete do Prefeito	02	UND	58,27	116,54
58	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	58,27	233,08
59	Secretaria do Gabinete do Prefeito	03	UND	325,56	976,68
59	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	325,56	1.302,24
60	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	06	UND	187,72	1.126,32
60	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	187,72	750,88
61	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	147,47	884,82
62	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	05	UND	65,11	325,55
62	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	65,11	260,44
63	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	89,34	357,36
64	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	42,44	169,76
65	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	35,39	141,56
66	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	05	UND	203,71	1.018,55
66	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	203,71	814,84
67	Secretaria do Gabinete do Prefeito	01	UND	45,05	45,05
68	Secretaria do Gabinete do Prefeito	10	UND	36,62	362,20
68	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	36,62	219,72
69	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	01	UND	1.044,38	1.044,38
69	Secretaria do Gabinete do Prefeito	01	UND	1.044,38	1.044,38
69	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	1.044,38	4.177,52
70	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	01	UND	720,00	720,00
70	Secretaria do Gabinete do Prefeito	01	UND	720,00	720,00
70	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	720,00	2.880,00
71					



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

72	Secretaria Municipal da Educação	100	M	3,22	322,00
73	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	02	UND	36,11	72,22
73	Secretaria Municipal da Educação	10	UND	36,11	361,10
74	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	03	UND	65,30	195,90
74	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	65,30	391,80
75	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	02	UND	61,18	122,36
75	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	61,18	367,08
76	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	05	CX	30,73	153,65
76	Secretaria do Gabinete do Prefeito	01	UND	23,54	23,54
76	Secretaria Municipal da Educação	20	CX	30,73	614,60
77	Secretaria Municipal da Educação	04	CX	23,54	94,16
78					
79					
80	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	07	UND	30,58	214,06
80	Secretaria do Gabinete do Prefeito	10	UND	30,58	305,80
80	Secretaria Municipal da Educação	50	UND	30,58	1.529,00
81	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	516,87	2.067,48
82					
83	Secretaria Municipal da Educação	10	UND	27,44	274,40
84	Secretaria Municipal da Educação	10	UND	19,37	193,70
85	Secretaria Municipal da Educação	10	UND	13,62	136,20
86	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	10,04	60,24
87	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	62,63	250,52
88	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	57,78	346,68



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

89	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	209,73	1.258,38
90	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	24,25	97,00
91	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	19,51	78,04
92	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	9,18	36,72
93	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	6,32	25,28
94	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	3,44	13,76
95	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	11,08	44,32
96	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	02	UND	49,26	98,52
96	Secretaria do Gabinete do Prefeito	02	UND	49,26	98,52
96	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	49,26	295,56
97	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	02	UND	105,52	211,04
97	Secretaria do Gabinete do Prefeito	02	UND	105,52	211,04
97	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	105,52	633,12
98	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	10	UND	11,41	114,10
98	Secretaria Municipal da Educação	60	UND	11,41	684,60
99	Secretaria do Gabinete do Prefeito	05	KG	19,00	95,00
99	Secretaria Municipal da Educação	20	KG	19,00	380,00
100	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	01	UND	20,93	20,93
100	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	20,93	83,72
101					
102	Secretaria do Gabinete do Prefeito	01	UND	102,67	102,67
102	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	102,67	410,68
103					
104					
105					



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

106					
107					
108					
109					
110	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	01	UND	1.165,00	1.165,00
110	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	1.165,00	4.660,00
111	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	01	UND	419,79	419,79
111	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	419,79	1.679,16
112	Secretaria do Gabinete do Prefeito	01	UND	1.409,29	1.409,29
112	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	1.409,29	5.637,16
113	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	02	UND	1.425,19	2.850,38
113	Secretaria do Gabinete do Prefeito	01	UND	1.425,19	1.425,19
113	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	1.425,19	8.551,14
114	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	633,96	3.803,76
115	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	01	UND	633,96	633,96
115	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	417,22	1.668,88
116	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	795,52	3.182,08
117	Secretaria do Gabinete do Prefeito	01	UND	3.320,07	3.320,07
117	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	3.320,07	13.280,28
118	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	3.362,90	13.451,16
119	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	27,79	166,74
120					
121					
122	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	04	UND	48,46	193,84



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

122	Secretaria do Gabinete do Prefeito	30	UND	48,46	1.453,80
123	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	19,50	117,00
124	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	39,56	237,36
125					
126	Secretaria Municipal da Educação	20	UND	17,60	352,00
127	Secretaria Municipal da Educação	20	UND	10,47	209,40
128	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	03	UND	21,72	65,16
128	Secretaria Municipal da Educação	20	UND	21,72	434,40
129	Secretaria Municipal da Educação	20	UND	18,68	373,60
130	Secretaria Municipal da Educação	20	UND	26,03	520,60
131	Secretaria Municipal da Educação	20	UND	6,93	138,60
132	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	05	UND	465,46	2.327,30
132	Secretaria do Gabinete do Prefeito	02	UND	465,46	930,92
132	Secretaria Municipal da Educação	08	UND	465,46	3.723,68
133					
134					
135					
136	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	05	UND	40,98	204,90
136	Secretaria do Gabinete do Prefeito	01	UND	40,98	40,98
136	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	40,98	245,88
137	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	05	UND	25,77	128,85
137	Secretaria do Gabinete do Prefeito	01	UND	25,77	25,77
137	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	25,77	154,62
138	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	01	UND	888,57	888,57



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

138	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	888,57	3.554,28
139	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	200	M	2,76	552,00
139	Secretaria do Gabinete do Prefeito	50	M	2,76	138,00
139	Secretaria Municipal da Educação	200	M	2,76	552,00
140	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	200	M	3,50	700,00
140	Secretaria do Gabinete do Prefeito	50	M	3,50	175,00
140	Secretaria Municipal da Educação	200	M	3,50	700,00
141	Secretaria Municipal da Educação	200	UND	1,20	240,00
142	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	20	PAR	3,49	69,80
142	Secretaria do Gabinete do Prefeito	60	UND	3,49	209,40
142	Secretaria Municipal da Educação	100	PAR	3,49	349,00
143	Secretaria do Gabinete do Prefeito	150	UND	16,69	2.503,50
143	Secretaria Municipal da Educação	100	PAR	16,69	1.669,00
144	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	56,91	227,64
145	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	08	UND	308,00	2.464,00
145	Secretaria do Gabinete do Prefeito	03	UND	308,00	924,00
145	Secretaria Municipal da Educação	06	UND	308,00	1.848,00
146	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	1.275,70	5.102,80
147					
148	Secretaria Municipal da Educação	10	UND	151,60	1.516,00
149	Secretaria do Gabinete do Prefeito	01	UND	30,58	30,58
149	Secretaria Municipal da Educação	10	UND	484,19	4.841,90
150	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	11	UND	51,23	563,53
150	Secretaria Municipal da Educação	10	UND	51,23	512,30



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

151	Secretaria Municipal da Educação	02	UND	9.003,33	18.006,66
152	Secretaria do Gabinete do Prefeito	01	UND	454,00	454,00
152	Secretaria Municipal da Educação	10	UND	4,54	45,40
153					
154					
155	Secretaria Municipal da Educação	02	UND	1.005,56	2.011,12
156					
157	Secretaria Municipal da Educação	02	UND	3.113,41	6.226,82
158	Secretaria Municipal da Educação	02	UND	3.526,38	7.052,76
159					
160	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	498,40	1.993,60
161	Secretaria Municipal da Educação	20	UND	24,23	484,60
162	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	02	UND	265,16	530,32
163	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	02	UND	33,81	67,62
164	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	03	UND	15,19	45,57
164	Secretaria Municipal da Educação	10	UND	15,19	151,90
165	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	01	UND	260,71	260,71
165	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	260,71	1.042,84
166	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	02	UND	90,90	181,80
167	Secretaria do Gabinete do Prefeito	30	M	5,49	164,70
167	Secretaria Municipal da Educação	20	M	5,51	110,20
168	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	02	UND	40,49	80,98
168	Secretaria do Gabinete do Prefeito	01	UND	51,23	51,23



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

168	Secretaria Municipal da Educação	04	UND	40,49	161,96
169	Secretaria Municipal da Educação	10	UND	5,10	51,00
170	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	10	UND	9,58	95,80
170	Secretaria do Gabinete do Prefeito	20	UND	9,58	191,60
170	Secretaria Municipal da Educação	100	UND	9,58	958,00
171	Secretaria Municipal da Educação	20	PAR	310,80	6.216,00
172	Sec. Municipal de Mobilidade e Transporte Público	100	PACOTES	79,79	7.979,00
172	Secretaria Municipal da Educação	200	PACOTES	79,79	15.958,00
173					

Palmas – TO, Data do sistema.

Antonio Luiz Cardozo Brito
 Superintendente de Licitações



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

**ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por meio da Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada pelo Superintendente de Licitações, o senhor Antonio Luiz Cardozo Brito, nomeado, através do ATO nº 64 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.628, de 8 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, **RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de ferramentas e equipamentos de uso profissional/industrial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Superintendência de Licitações, nos termos do inciso XIII do artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

3.1.1. São Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

3.1.1.1. Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/Guarda Metropolitana;

3.1.1.2. Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público;

3.1.1.3. Secretaria Municipal da Educação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

3.2. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 82, inciso VIII da Lei nº 14.133/21).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Caberá ao fornecedor, observadas as condições estabelecidas na Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da publicação do extrato em Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que observadas as condições estabelecidas no art. 102 do Decreto Municipal nº 2.460/23.

5.1.1. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes (art. 102, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.460/21).

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.7. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.9. Mantiverem sua proposta original.

5.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.9 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.14. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.15. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

5.16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços (art. 174, § 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21)

5.17. A ata de registro de preços será assinada pelos meios legais admitidos e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 6.1. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado e caberá ao órgão gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 6.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo órgão gerenciador.
- 6.4. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados, devendo ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- 7.1.3. deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 7.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 7.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.
- 7.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.5. O cancelamento do registro de preços se dará por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 7.6. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- 7.7. No caso de o FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.
- 7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 8.2. As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 8.3. É da competência do ÓRGÃO GERENCIADOR a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.4. O órgão participante deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer das ocorrências previstas no art. 110 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do FORNECEDOR.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. As contratações do órgão participante poderão superar, excepcionalmente, em até 100% (cem por cento) os quantitativos estimados, desde que devidamente justificado e observados os critérios estabelecidos no parágrafo único do artigo 113 do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo III - A - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

ANEXO IV - Minuta de Contrato

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO,
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E

O Município de Palmas por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de ferramentas e equipamentos de uso profissional/industrial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*
- 2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
- 2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- 2.5. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. *O Contratado autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas - FIDEP, na forma do inc. VIII, do art. 18, da Lei Municipal nº 2.675/2022.*

5.31. O parágrafo anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de recursos próprios (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 6.2. O Contratado autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas - FIDEP, na forma do inc. VIII, do art. 18, da Lei Municipal nº 2.675/2022.
- 6.2.1. O parágrafo anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de recursos próprios (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, a partir da data do orçamento estimado e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. A fórmula de reajuste a ser aplicada será a seguinte:

$$R = [(Im - Io) / Io] \times P, \text{ onde:}$$

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do **Contratante**:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 8.13. Comunicar prontamente à contratada qualquer irregularidade identificada nos materiais fornecidos, podendo recusar o recebimento ou exigir a substituição daqueles que estiverem em desacordo com as especificações no Termo de Referência.
- 8.14. Fornecer à contratada as informações e orientações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais, sempre que solicitado.
- 8.15. A contratante poderá solicitar informações, esclarecimentos ou documentos relacionados ao fornecimento dos materiais sempre que necessário ao acompanhamento, fiscalização ou atendimento às demandas dos órgãos de controle.
- 8.16. Conferir os materiais entregues e atestar o recebimento quando estiverem em conformidade com os padrões técnicos exigidos.
- 8.17. Homologar o recebimento definitivo dos materiais após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.18. Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições, prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente.
- 8.19. Receber, conferir e atestar os materiais fornecidos, observando a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.20. Designar formalmente Fiscal da Contratação, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.
- 8.21. Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades identificadas na execução do objeto, fixando prazo para saneamento, quando cabível.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade do contratado por outro meio, este deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Fornecer as ferramentas e equipamentos conforme as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;
- 9.18. Garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, sem defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- 9.19. Efetuar a entrega dos materiais nos locais, datas e horários previamente definidos, responsabilizando-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga e logística;
- 9.20. Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos ou avarias, sem ônus adicional para a Contratante;
- 9.21. Responsabilizar-se integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto;
- 9.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- 9.23. Atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando os esclarecimentos necessários à correta execução do objeto;
- 9.24. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, não transferindo à Contratante quaisquer responsabilidades decorrentes do fornecimento;
- 9.25. Comunicar formalmente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a qualidade do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - Multa:**
 - Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5,00% a 30% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% a 30% do valor do Contrato.
 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 13.1.1. Gestão/Unidade: [...];
- 13.1.2. Classificação da funcional programática, sendo FF.SUB.PROG.ACAO - Descrição, onde FF = função, SUB = Subfunção, PROG = Programa e ACAO = Ação orçamentária, e Descrição da Ação Orçamentária;
- 13.1.3. Natureza da despesa, sendo GND.MA.ED.SUB, onde GD = Grupo de Natureza de Despesas, MA = Modalidade de Aplicação, ED = Elemento de Despesas e SUB = Subelemento de despesas;
- 13.1.4. Fonte de Recursos, sendo o nível analítico;
- 13.1.5. Ficha Orçamentária, sendo XXXXYYYY, onde XXXX = exercício e YYYY = numeração sequencial progressiva
- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0362026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.3.1. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, § 1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
2-

